



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TURISMO
BACHARELADO EM TURISMO**

THAIZA SILVEIRA HONORATO

**TURISMO CULTURAL EM BRASÍLIA: UM ESTUDO SOBRE ACESSIBILIDADE
PARA USUÁRIOS DE CADEIRA DE RODAS NOS PRINCIPAIS TEATROS DA
CIDADE**

**BRASÍLIA
2019**

THAIZA SILVEIRA HONORATO

**TURISMO CULTURAL EM BRASÍLIA: UM ESTUDO SOBRE ACESSIBILIDADE
PARA USUÁRIOS DE CADEIRA DE RODAS NOS PRINCIPAIS TEATROS DA
CIDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Turismo.

Orientadora: Profa. Dra. Donária Coelho Duarte

**BRASÍLIA
2019**

Honorato, Thaiza Silveira

Turismo Cultural em Brasília: um estudo sobre acessibilidade para usuários de cadeira de rodas nos principais teatros da cidade / Thaiza Silveira Honorato - Brasília, UnB, 2019.

104 f.

Monografia (graduação - Bacharelado em Turismo) - Universidade de Brasília, Centro de Excelência em Turismo, 2019.

Orientadora Prof^a. Dr.^a Donária Coelho Duarte

1. Turismo Cultural. 2. Acessibilidade. 3. Teatros. 4. Usuários de Cadeiras de Rodas. 5. Brasília.

THAIZA SILVEIRA HONORATO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Turismo.

**TURISMO CULTURAL EM BRASÍLIA: UM ESTUDO SOBRE
ACESSIBILIDADE PARA USUÁRIOS DE CADEIRA DE RODAS NOS
PRINCIPAIS TEATROS DA CIDADE**

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Donária Coelho Duarte – Orientadora

Profa. Dra. Iara Lúcia Gomes Brasileiro – Examinadora

Profa. Dra. Maria Elenita Menezes do Nascimento – Examinadora

Profa. Dra. Neuza de Farias Araújo – Suplente

Brasília, 15 de julho de 2019.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente a Deus, por sempre me guiar me dando sabedoria e paciência para atingir meus objetivos. Depois, a minha família, em especial, a minha mãe pelo carinho que sempre teve comigo, tantos nos momentos de alegria, quanto de tristeza.

A minha orientadora, professora dra Donária Coelho Duarte por me orientar na realização deste trabalho, disponibilizando seu tempo em me ajudar tirando minhas dúvidas.

Aos meus amigos do curso de turismo e estágio pela companhia nos momentos de tranquilidade e pela compreensão que tiveram comigo durante a escrita deste trabalho.

Aos professores do Centro de Excelência em Turismo-CET/UNB pelos ensinamentos que me passaram até o meu último semestre no curso.

RESUMO

A acessibilidade é um tema importante inserido na inclusão social dentro do Turismo. O Turismo Cultural é um segmento que abarca inúmeros fatores, um deles é a visitação a monumentos que produzem cultura, como é o caso de teatros. Este trabalho analisa a acessibilidade para usuários de cadeira de rodas nos principais teatros da cidade de Brasília/DF. O objetivo é investigar como as pessoas usuárias de cadeira de rodas são recebidas nos espaços, tanto no que diz respeito ao acesso físico destes indivíduos quanto a hospitalidade por parte de quem trabalha nos estabelecimentos. Portanto, buscou-se realizar um referencial teórico sobre os temas Turismo Cultural, hospitalidade relacionada ao Turismo e o Turismo Acessível. Além disso, realizou-se uma pesquisa de caráter qualitativa, exploratória e descritiva, esta última com a intenção de descrever os resultados obtidos a partir da aplicação do roteiro de entrevista e de observação nos teatros estudados. Os dados coletados mostraram que muitas pessoas que trabalham nos espaços desconhecem ainda a existência de uma legislação voltada à acessibilidade e colocaram empecilhos financeiros. Percebeu-se também que grande parte dos teatros de Brasília analisados não possuem acessibilidade adequada para receber um visitante usuário de cadeira de rodas. Para que esse cenário mude, aconselha-se que os gestores conheçam a legislação que trata sobre acessibilidade para adequar os espaços e busquem recursos para superar as dificuldades que atrapalham a sua implementação.

Palavras-chave: Turismo Cultural; Acessibilidade; Teatros; Usuários de Cadeira de Rodas; Brasília-DF;

ABSTRACT

Accessibility is an important subject when we discuss social inclusion within Tourism. Cultural Tourism is a segment that includes many factors, one of them is visiting cultural productions at monuments, as is the case of theaters. This work analyzes accessibility for wheelchair users in the most important theaters of Brasília / DF. The objective is to research how wheelchair users are received in those places, not only about the physical access of these individuals but also about the hospitality of those who work in the establishments. Therefore, we sought to do a theoretical reference on the themes of Cultural Tourism, hospitality related to Tourism and Accessible Tourism. Besides that, it was done a qualitative, exploratory and descriptive research. The descriptive research was made with the intention of describing the results obtained from the interview and observation script applied in the studied theaters. The information collected showed that many workers in those places are still unaware of the existence of legislation for accessibility and also blame their financial conditions for not having na accessible place. It was also noticed that most of the analyzed theaters in Brasilia don't have appropriate accessibility to receive a visitant who uses a wheelchair. In order to change this scenario, it is advised to theaters managers to know the legislation for accessibility in order to adapt those places and to seek resources to overcome the difficulties on the accessibility implementation.

Key Words: Cultural Tourism; Accessibility; Theaters; Wheelchair Users; Brasília-DF

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Estacionamento do Teatro Goldoni	56
Figura 2: Estacionamento do Teatro Pedro Calmon	57
Figura 3: Estacionamento do Teatro Sesc Garagem	58
Figura 4: Rampa externa do Teatro Pedro Calmon	59
Figura 5: Rampa interna do Teatro Pedro Calmon	59
Figura 6: Rampa externa do Teatro Sesc Garagem	60
Figura 7: Rampa interna do Teatro Sesc Garagem	60
Figura 8: Rampa do Teatro Dulcina.....	61
Figura 9: Rampa externa do Teatro Royal Tulip	61
Figura 10: Rampas internas do Teatro Royal Tulip.....	62
Figura 11: Rampa interna do Teatro Plínio Marcos	62
Figura 12: Sanitário masculino do Teatro Goldoni	63
Figura 13: Sanitário feminino do Teatro Goldoni	64
Figura 14: Sanitário do Teatro Pedro Calmon.....	64
Figura 15: Sanitário feminino do Teatro Sesc	65
Figura 16: Sanitário masculino do Teatro Sesc Garagem.....	65
Figura 17: Sanitário feminino do Teatro Dulcina.....	66
Figura 18: Sanitário feminino e masculino adaptado do Teatro Royal Tulip	66
Figura 19: Sanitário adaptado do Teatro Plínio Marcos	67
Figura 20: Entrada do Teatro Goldoni	68
Figura 21: Bilheteria do Teatro Goldoni.....	69
Figura 22: Entrada e recepção do Teatro Pedro Calmon, respectivamente	70
Figura 23: Bebedouro com adaptação do teatro Pedro Calmon	70
Figura 24: Bebedouro e bilheteria do Teatro Sesc Garagem, respectivamente.....	71
Figura 25: Entrada do Teatro Sesc Garagem.....	72
Figura 26: Entrada e bilheteria do Teatro Dulcina, respectivamente	73
Figura 27: Bilheteria do Teatro Royal Tulip	74
Figura 28: Área destinada à venda de alimentos e bebidas do Teatro Royal Tulip.....	74
Figura 29: Telefone fora da norma da ABNT do Teatro Royal Tulip	75
Figura 30: Área de espera e bilheteria do Teatro Plínio Marcos	75
Figura 31: Escada e Palco do Teatro Goldoni	77
Figura 32: Vagas reservadas no auditório do Teatro Pedro Calmon	78

Figura 33: Degraus sinalizados e rampa interna do Teatro Pedro Calmon, respectivamente ..	78
Figura 34: Vaga reservadas no auditório do Teatro Pedro Calmon.....	78
Figura 35: Auditório do Teatro Sesc Garagem.....	79
Figura 36: Elevador do Teatro Dulcina.....	80
Figura 37: Palco do Teatro Dulcina.....	80
Figura 38: Elevador do Teatro Royal Tulip	81
Figura 39: Auditório do Teatro Royal Tulip	81
Figura 40: Auditório do Teatro Royal Tulip	82
Figura 41: Auditório do Teatro Plínio Marcos	83

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Síntese das leis existentes sobre acessibilidade no Brasil	32
Quadro 2: Síntese das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)	35
Quadro 3: Quadro resumo comparativo entre as respostas dos entrevistados com a legislação sobre acessibilidade e o referencial teórico e documental	55
Quadro 4: Quadro resumo comparativo entre a norma da ABNT NBR 9050:2015 e o que foi verificado de acessibilidade nos teatros	86

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

SETUR- Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1.1 OBJETIVOS.....	12
1.2 JUSTIFICATIVA.....	13
2. REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1 O TURISMO CULTURAL.....	15
2.2 A HOSPITALIDADE E O TURISMO ACESSÍVEL.....	18
2.2.1 A Hospitalidade no Turismo.....	18
2.2.2 O Turismo Acessível.....	20
2.2.2.1 A legislação brasileira e as normas de acessibilidade.....	25
2.2.2.1.1 As leis sobre acessibilidade no Brasil e as normas de acessibilidade.....	26
3. METODOLOGIA	36
4 ANÁLISE DE DADOS.....	39
4.1 ANÁLISE DO ROTEIRO DE ENTREVISTA APLICADO.....	40
4.1.1 Caracterização dos entrevistados e dos teatros investigados.....	40
4.1.2 A acessibilidade nos teatros conforme a percepção dos entrevistados.....	41
4.1.3 Análise do roteiro de observação.....	55
4.1.3.1 Estacionamento.....	55
4.1.3.2 Rampas.....	58
4.1.3.3 Sanitários.....	63
4.1.3.4 Recepção dos teatros.....	68
4.1.3.5 Área interior dos teatros.....	76
4.2. A ACESSIBILIDADE E OS TEATROS PESQUISADOS EM BRASÍLIA.....	84
CONSIDERAÇÕES FINAIS	87
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	90
APÊNDICE – Roteiro de entrevista	97
ANEXO – Roteiro de observação	100

INTRODUÇÃO

O Turismo é um fenômeno consumido por muitos e possui inúmeras motivações. Porém, muitas pessoas ainda encontram empecilhos para desfrutar da atividade. Com o passar do tempo, foi-se discutindo a necessidade de incluir indivíduos que, por algum motivo, esbarram em problemas para visitar um destino. Como o Turismo é feito por diferentes povos, de diferentes classes, raças, etnias e religião, torna-se necessário pensar em todos que consomem a atividade. Uma das dificuldades encontradas, quando fala-se em inclusão dentro do Turismo, é a falta de acessibilidade em localidades turísticas.

A acessibilidade está relacionada à inclusão social e é importante para a prática do Turismo em qualquer que seja o atrativo visitado, pois com ela se dá a possibilidade do turista com alguma deficiência poder viajar. Discutir a importância do Turismo Acessível é essencial no sentido de propor que se desenvolvam políticas públicas de inclusão para que o poder público e a iniciativa privada busquem maneiras de adaptar as localidades conforme a necessidade das pessoas com deficiência e de capacitar indivíduos que trabalhem no setor. O Turismo Cultural, é uma das modalidades do Turismo onde também é percebido que há obstáculos físicos que impossibilitam pessoas usuárias de cadeira de rodas de aproveitar o que existe dentro do segmento.

Teatros, por exemplo, é um atrativo turístico muito importante. Mas, cabe ressaltar que espaços teatrais podem ser frequentados tanto pelo morador local quanto pelo turista. Sendo assim, deve haver um empenho para tornar esses estabelecimentos mais acessíveis. Especificamente, o turista usuário de cadeiras de rodas encontra muitas dificuldades em se deslocar nos espaços.

Como Brasília é uma cidade nova, que foi planejada para ser a capital do Brasil, a questão da acessibilidade merece ser estudada no contexto da atividade cultural, sobretudo os teatros. A cidade foi inaugurada em 21 de abril de 1960. Nasceu do projeto urbanístico de Lúcio Costa e arquitetônico de Oscar Niemeyer para ser a nova capital do Brasil. Com traços de modernidade, a cidade chama a atenção por seus aspectos urbanísticos (SETUR, 2018). Como uma cidade planejada, a forma de como se dá sua infraestrutura deveria ser pensada no momento em que a cidade foi concebida de modo que ofereça um acesso apropriado a quem vive ou ao turista que a visita. No caso da acessibilidade para usuários de cadeira de rodas, as falhas de infraestrutura refletem no uso de calçadas esburacadas, ausência de rampas, transportes sem ou com pouca adaptação, falta de sinalização e ausência de alerta de desníveis em áreas onde circulam cadeira de rodas. Isso tudo dificulta o trajeto destes indivíduos em

direção a trabalho, escolas, faculdades etc. Cabe ressaltar ainda que, no caso das pessoas usuárias de cadeira de rodas, além de um plano urbanístico adequado, é preciso escutar as demandas destas pessoas para saber melhor quais medidas devem ser tomadas.

Uma cidade nova que conta com grande fluxo turístico deve oferecer atrações acessíveis. A população usuária de cadeira de rodas também tem direito de usufruir da prática do lazer, mas muitas vezes, barreiras físicas e atitudinais as impedem de ter acesso a equipamentos e serviços. Tendo em vista a importância da acessibilidade para indivíduos usuários de cadeira de rodas nos atrativos culturais da cidade, neste trabalho será trabalhado o Turismo Cultural Acessível em Brasília, mais especificamente um estudo sobre acessibilidade para usuários de cadeira de rodas nos principais teatros da cidade.

Considerando a problemática na qual o objeto de estudo está inserido, tem-se o seguinte questionamento: será que Brasília possui teatros preparados para receber pessoas usuárias de cadeira de rodas?

Neste capítulo introdutório foi contextualizado um pouco sobre o Turismo, a acessibilidade, teatros, um pouco da cidade de Brasília. Nos próximos tópicos será apresentado o objetivo geral e específicos e a justificativa para a realização deste trabalho.

1.1 OBJETIVOS

O objetivo geral deste estudo é analisar a acessibilidade física e a receptividade para pessoas usuárias de cadeiras de rodas nos teatros de Brasília.

Para atingir o objetivo geral, foram traçados os seguintes objetivos específicos:

- Conhecer as peculiaridades do Turismo Acessível sobretudo o Turismo para pessoas usuárias de cadeira de rodas;
- Fazer um levantamento sobre a legislação brasileira em relação a acessibilidade bem como normas de padronização da mesma;
- Conhecer os principais teatros de Brasília;
- Realizar pesquisa de campo nos principais teatros de Brasília;
- Levantar as dificuldades de acessibilidade física e de atendimento para os usuários de cadeira de rodas de cada teatro analisado;
- Fazer sugestões para melhoria de acessibilidade dos teatros investigados.

1.2 JUSTIFICATIVA

Dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), em 2010 o Censo Demográfico mostrou que 23,9% da população brasileira declarou ter algum de tipo de deficiência. As deficiências que fizeram parte do estudo foram: visual, motora, auditiva e mental ou intelectual. Essa porcentagem corresponde a mais de 45,6 milhões de pessoas. Destas, 18,6% relataram ter deficiência visual, 7% deficiência motora, 5,1% disseram ter deficiência auditiva e 1,4% deficiência mental ou intelectual. Esse número da quantidade de pessoas com deficiência no Brasil mostra a importância do Estado de compreender suas necessidades e incluir-las em políticas públicas voltadas para melhora de sua qualidade de vida, de modo que elas possam usufruir de todos os serviços desejados.

Quando se aborda a questão da acessibilidade, nota-se que a sociedade brasileira está muito aquém em termos do que precisa ser melhorado e feito. Isso inclui o acesso a saúde, trabalho, educação, esporte e lazer. Olhar para a pessoa com algum tipo de deficiência vai além de pensar na inclusão social, é ter a capacidade de imaginar-se do outro lado, já que todos nós estamos sujeitos a ter algum tipo de deficiência, seja ela temporária ou permanente.

Ter acesso às práticas culturais tem sido um desafio para quem é usuário de cadeira de rodas. Muito precisa ser feito ou melhorado em estabelecimentos onde ocorrem manifestações culturais, um exemplo disso são os teatros. Em uma cidade como Brasília, se não há muito acesso para o cadeirante, ele acaba não desfrutando dos atrativos, permanecendo em sua casa. Além disso, a maioria dessas pessoas não costuma frequentar casas de shows, centros culturais, museus, teatros etc por falta de acessibilidade. Assim, essa questão em vez de ser tratada, vai sendo deixada de lado, por haver um desconhecimento por parte de quem planeja as atividades ligadas a cultura, pois há uma tendência a pensar que já que não recebem visitantes usuários de cadeiras de rodas, não haveria necessidade de tornar os locais acessíveis para receber essas pessoas. A cidade de Brasília é mais visitada por turistas com motivações relacionadas a negócios e eventos (ANUÁRIO DO DF, 2018), mas isso não quer dizer que quem visita a localidade não possa aproveitar durante sua estadia o que há de programação cultural na cidade.

Os teatros de Brasília, como parte de edifícios usados para espetáculos, devem adaptar-se conforme as necessidades da pessoa usuária de cadeira de rodas. A acessibilidade possui um valor muito significativo para o Turismo Cultural e sabendo que a falta da mesma pode causar uma imensa preocupação ao visitante usuário que cadeira de rodas que visita atrativos culturais

Em Brasília seria relevante ter teatros acessíveis para pessoas usuárias de cadeira de rodas, porque é uma cidade que pode mostrar que tem mais do que monumentos cívicos, e isso por si só, já é um motivo para oferecer atrativos turísticos culturais acessíveis. Muitas vezes, o visitante, usuário de cadeira de rodas, pode ter interesse em visitar mais do que o Turismo Cívico oferece na cidade e não consegue por falta de acessibilidade, como por exemplo, desfrutar da parte cultural existente.

O interesse do presente tema de pesquisa, parte do pressuposto do valor da acessibilidade para pessoas usuárias de cadeira de rodas. Trata-se de uma questão que requer muita atenção, porque o Turismo não deve ser estigmatizado, ou seja, não deve ser pensado em determinados grupos que mais praticam a atividade. Muito pelo contrário, deve-se buscar meios de incluir mais e mais pessoas no fenômeno turístico e procurar entender o porquê que há pessoas que ainda não conseguem usufruir do Turismo, mais especificamente do Turismo Cultural. Os usuários de cadeira de rodas, por exemplo, representam um público que deve usufruir do Turismo de maneira livre e independente.

Para o Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília, é importante realizar este presente estudo porque a inclusão social é um assunto discutido dentro do curso de Turismo, e como a acessibilidade está dentro do tema, estudar a acessibilidade para usuários de cadeira de rodas nos principais teatros de Brasília surge como uma oportunidade de trabalhar melhor algo que já foi abordado teoricamente.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O objeto desta pesquisa é discutir o Turismo Cultural em Brasília, abordando mais especificamente a hospitalidade e a acessibilidade física para usuários de cadeira de rodas nos principais teatros da cidade. Considerando-se este objeto de análise, serão percorridas definições de vários autores acerca do Turismo Cultural, já que teatros constituem-se de monumentos utilizados pelo segmento Turismo Cultural, tanto para pessoas poderem desfrutar de elementos culturais dentro do espaço, quanto como atrativo turístico. A hospitalidade no Turismo também será estudada porque, para que haja a acessibilidade em seu contexto mais abrangente, é necessário não só a possibilidade de acesso físico do indivíduo usuário de cadeira de rodas a determinado espaço, como também é preciso que haja a receptividade por parte de quem trabalha no setor ao turista com deficiência. O Turismo Acessível porque a pesquisa refere-se a acessibilidade e ao Turismo, logo trará uma seção sobre o Turismo Acessível.

2.1 O TURISMO CULTURAL

O Turismo Cultural nem sempre está necessariamente relacionado aos indivíduos que são motivados pela cultura. Ele também pode envolver a ida de turistas que estão vivenciando outros segmentos e aproveitam para experimentar algo relacionado ao Turismo Cultural em determinado destino. O segmento envolve inúmeros fatores que levam pessoas a usufruí-lo nas localidades turísticas. Eventos culturais e visitaç o a monumentos que comp em o patrim nio hist rico-cultural de cidades, regi es ou pa ses s o alguns dos elementos que influenciam nessa busca.   importante salientar que, dentro do Turismo Cultural h  ainda muitos outros aspectos, tal como a exist ncia de subsegmentos dentro dele como o Turismo arqueol gico, c vico, religioso, gastron mico etc. Muitos autores apresentam defini es acerca do tema, que ser o apresentadas a seguir.

De acordo com Cunha:

As rela es entre turismo e cultura tamb m podem ter um duplo sentido: Por um lado, existe o turismo como um ato cultural ou forma cultural, entendido como o investimento promocional da cultura. Por outro, o turismo cultural que permite ao homem o acesso  s formas de express o cultural proporcionando, deste modo, o encontro das culturas pr -existentes e estabelecendo rela es com os valores adquiridos, promovendo e negociando o acesso a essa cultura e transformando-a num produto (CUNHA, 2013 apud MARUJO, 2014, p. 4).

Pelo o que foi descrito na cita o anterior, percebe-se que o Turismo Cultural pode ser entendido de duas formas. O Turismo em si, tido como uma manifesta o complexa que envolve uma s rie de elementos seria uma maneira de utilizar a cultura, pois, por meio da sua pluralidade de componentes e de rela es entre diferentes pessoas, colocaria o fen meno como uma maneira de propagar a cultura. J  o segmento Turismo Cultural seria entendido como uma forma de fazer com que haja uma conex o entre determinada cultura e o turista, e tamb m, nesse sentido pode ir al m, sendo um fator a ser utilizado para aumentar a competitividade de determinado destino quando ele planeja vender aquilo que representa sua cultura de acordo com o que   explorado.

Leoti e Scarano (2018) colocam que:

Essa forma de turismo, se utiliza dos s mbolos representantes de uma cultura como atrativo tur stico, ou seja, aquilo que possui uma carga hist rico-cultural suficiente para atrair os olhares dos turistas. Existe uma multiplicidade de poss veis atrativos tur sticos, como por exemplo: peregrina es religiosas, s tios arqueol gicos, s tios hist ricos, centro hist ricos, monumentos, museus, quilombos, lugares de acontecimentos hist ricos, lugares que recordam a vida de artistas ou intelectuais,

ópera, dança, teatro, música, cinema, festivais, celebrações locais, ateliês, teatros, obras-de-arte, exposições, artesanato, produtos típicos, idioma, gastronomia típica, vestimenta, trajes, edificações especiais, arquitetura, ruínas, espaços e instituições culturais, casas de cultura, feiras, mercados tradicionais, saberes e fazeres, causos, trabalhos manuais, eventos programados, e outros que se enquadrem na temática cultural (LEOTI; SCARANO, 2018, p. 7).

Analisando o conceito de Leoti e Sacarano, percebe-se que tudo o que diz respeito ao conjunto de fundamentos históricos culturais que faz parte dos valores de um povo e que reflete a sua tradição, história, identidade e cultura seria usado como algo atraente para a localidade escolhida pelo turista para a prática do Turismo Cultural. Isso envolveria uma série de fatores, desde bens materiais aos bens imateriais.

Para Braga e Kiyotani:

O turismo cultural por sua vez é uma prática comum a outras modalidades turísticas, tem ligação direta com o patrimônio material e imaterial dos lugares, valoriza o estilo de vida do residente e seus costumes, destaca a importância da preservação dos atrativos, um formato de turismo que agrega valor não apenas às belezas naturais, mas ao conjunto das informações construídas ao longo do tempo, onde a memória contida nos atrativos possui grande importância e é o potencial a ser explorado nesta modalidade de prática turística (BRAGA; KIYOTANI, 2015, p. 257).

Ponderando o que os autores Braga e Kiyotin consideram sobre Turismo Cultural, infere-se que o mesmo é verificado além da relação que o segmento tem com as expressões e tradições culturais que determinado grupo carrega. O Turismo Cultural seria uma forma de enaltecer a cultura local existente, sendo fundamental para a sua memória, e usado também para preservar o que existe de mais valioso, e ainda para usar isto a seu favor ao fazer a promoção do Turismo nas localidades.

Segundo Nascimento:

O turismo cultural tem a finalidade de conhecer a geografia histórica, os monumentos, as obras e outros bens culturais que a cidade oferece, mas também tem o objetivo crucial de desfrutar dos recursos e das atratividades oferecidos pela localidade. Todos eles, direta ou indiretamente, contribuem para o reconhecimento do valor patrimonial da cidade no todo (NASCIMENTO, 2014, p. 17).

Considerando o conceito de Nascimento, entende-se que o Turismo Cultural teria como objetivo levar o indivíduo a aprender sobre o que constitui a cultura do local que é visitado, e também, teria um papel importante ao levar o turista ao usufruir do que é experimentado no destino turístico, sendo que todos os elementos culturais percebidos são relevantes para entender o significado do patrimônio que determinada localidade possui.

Ainda, segundo Nascimento, “Turismo cultural surge da necessidade de pessoas, seja profissional ou mesmo intelectual, de demonstrar interesse em conhecer ou mesmo em pertencer a outros grupos, comunidades e etnias” (NASCIMENTO, 2014, p. 29).

No parágrafo anterior, a autora ainda pondera que o Turismo Cultural acontece quando o turista está interessado na cultura por apenas uma motivação e, além disso, ainda pode existir também um interesse por parte do turista em compreender ou ser da cultura visitada do povo em questão.

De acordo com Cardozo e Melo:

O turismo cultural pautado pela ação de visitação e conhecimento do patrimônio cultural possui um sentido educativo, pois é uma mediadora no processo de socialização e apropriação dos bens humanos materializados nos patrimônios, que são os atrativos das cidades turísticas (CARDOZO; MELO, 2015, p. 1060).

Analisando a citação apontada anteriormente, aqui é discorrido que o Turismo Cultural se daria pelo contexto lúdico em que Turismo e cultura estão inseridos. O primeiro seria intermediador no processo, já que a atividade turística levaria o indivíduo a visitar os atrativos históricos culturais, enquanto a cultura seria utilizada por intermédio da atividade turística com a finalidade de fazer o turista entender e carregar consigo o que foi vivenciado nos patrimônios visitados.

Conforme Melo, Oliveira e Sousa (2014):

A relação entre turismo, patrimônio e cultura, caracteriza o segmento de turismo cultural, capaz de agregar valor a destinos turísticos, inclusão da comunidade local, valorização ou revalorização do patrimônio, proteção ao mesmo, através das políticas de preservação, fonte propulsora na dinamização da economia e influencias socioculturais (MELO, OLIVEIRA, SOUSA, 2014, p. 141).

No posicionamento colocado por Melo, Oliveira e Souza, entende-se que o Turismo Cultural seria concebido pelo vínculo entre o Turismo, patrimônio e cultura, o que contribui para dar significação ao Turismo nas localidades, além de inserir a participação da comunidade na atividade turística e incentivar políticas públicas para a preservação do patrimônio, ajudando o destino a se desenvolver economicamente, sendo essas políticas boas também para pessoas com deficiência.

Todos os autores citados nesta seção ressaltam a importância do patrimônio histórico-cultural e das expressões culturais de um povo ao definir o Turismo Cultural. Para a comunidade local, esses aspectos são importantes, pois servem para ajudar a disseminar suas manifestações culturais, além de contribuir para a preservação e valorização do que remete ao

seu estilo de vida e história. Já para o turista, isso o leva a ter uma enorme satisfação em desfrutar do atrativo que escolheu visitar, o que pode levá-lo a uma experiência positiva ao decidir voltar ao destino e indicar a outras pessoas. É importante também que haja inclusão social dentro do Turismo Cultural, levando os gestores da atividade a pensar em outros indivíduos que podem consumir mais o Turismo e a cultura, como no caso de turistas usuários de cadeira de rodas. Para isso, deve-se buscar maneiras para sua inserção, já que em muitas vezes essas pessoas encontram barreiras que as impedem de visitar determinado atrativo turístico. A Hospitalidade no Turismo e o Turismo Acessível serão temas abordados a seguir.

2.2 A HOSPITALIDADE E O TURISMO ACESSÍVEL

Quando se aborda o Turismo Acessível, deve-se levar em consideração que além de haver equipamentos e serviços turísticos adequados para que usuários de cadeira de rodas possam desfrutar das localidades visitadas, a hospitalidade também deve ser colocada nessa questão, já que é importante que haja um bom atendimento por parte dos envolvidos na oferta turística. Fora isso, a hospitalidade pode ficar aquém quando não há locais acessíveis dentro de determinado estabelecimento ou atrativo turístico. Entende-se que a prática do bem receber inclui também a possibilidade de um turista usuário de cadeira de rodas poder ter acesso ao serviço desejado. Tendo isso em vista, nesta seção será tratada a hospitalidade vinculada ao Turismo e logo em seguida o Turismo Acessível.

2.2.1 A Hospitalidade no Turismo

A hospitalidade é um tema pertinente quando se trata da sua relação com o Turismo, pois ela pode influenciar no aumento, na diminuição da qualidade do mesmo, ou até mesmo ser usada como estratégia para fidelizar o turista, podendo se tornar um aspecto usado como diferencial para um destino turístico. O entendimento do que possa ser e de como pode ser percebida a hospitalidade no Turismo é muito amplo, gerando inúmeras percepções tanto de quem a oferece quanto de quem a consome dentro do Turismo, variando conforme a cultura do indivíduo que experimenta a hospitalidade. Sendo assim, para os prestadores de serviços turísticos, torna-se necessário entender que a hospitalidade é uma prática que vai além da cordialidade, refletindo que ela também pode ser influenciada pela acessibilidade oferecida por determinado serviço. Diante da reflexão de que as experiências do turista podem ser levadas para a vida, é essencial que os turistas sejam tratados pelos trabalhadores do setor

turístico como eles mesmos gostariam de ser tratados caso estivessem do outro lado. A seguir serão apresentadas definições de alguns autores sobre a hospitalidade no Turismo.

Para Fernandes, Rejowski e Santos (2017):

A hospitalidade na oferta turística remete os destinos e atrações turísticas como lugares de hospitalidade, que promovem a comunicação, o contato e a proximidade com o outro, ou entre hóspede e anfitrião. Os lugares são retratados como hospitaleiros ao turista com acolhimento e cortesia a este, nos quais há ou haverá troca de experiências e pontos de vista, contato com outros turistas e com residentes, em uma viagem a lugares passíveis de serem imaginados e experimentados (FERNANDES, REJOWSKI, SANTOS, 2017, p. 16).

Refletindo sobre o que foi dito na citação acima, os autores argumentam que a hospitalidade é percebida nos destinos e atrativos turísticos quando esta possibilita através do bem receber a promoção da comunicação e de relações mais intrínsecas entre pessoas. Estes fatores podem aproximar o hóspede e o anfitrião, onde um contato mais próximo possibilita que se desenvolva, em um destino hospitaleiro, uma troca de vivências entre indivíduos que antes eram tidos como desconhecidos.

A hospitalidade também deve ser vista como um fator que pode influenciar na concorrência entre os prestadores de serviço no setor turístico.

De acordo com Duarte e Oliveira, “A hospitalidade pode ser um diferencial no turismo, na medida em que deve priorizar o atendimento com excelência e enfatizar o bem estar de todos” (2018, p. 6).

Os autores citados anteriormente apontam de forma semelhante, a mesma ideia que foi apresentada no início da seção A Hospitalidade no Turismo. É colocado na citação feita antes que, a hospitalidade pode contribuir bastante para o Turismo, contanto que, os proprietários de estabelecimentos turísticos saibam aplicar o serviço muito bem, trazendo ganhos para todos os que o utilizam.

Nas palavras de Rossini et al (2015):

O turista, que está fora de seu domicílio, deseja encontrar lugares que o acolham e transmitam segurança, para que possa usufruir do momento de lazer e entretenimento. Fato que conecta o turista à hospitalidade, pois o ser humano, consciente ou inconsciente, espera ser bem recebido (ROSSINI et al, 2015, p. 602).

Conforme o que foi apresentado na citação anterior, o turista, ao escolher sair do seu lugar habitual, vai buscar ser bem tratado, já que é algo importante no seu momento de descanso, pois se um indivíduo encontra um ambiente que não oferece uma boa receptividade, dificilmente voltará à localidade.

Segundo Erig e Nascimento:

A hospitalidade, enquanto fenômeno passível de impactos mútuos por diversas dinâmicas sociais tem perspectivas econômicas, culturais, ambientais, históricas, políticas e turísticas e são constituídas pelos conhecimentos específicos de cada localidade turística (ERIG; NASCIMENTO, 2015, p. 42).

Na concepção dos autores mencionados acima, o fenômeno da hospitalidade tem muitas influências causadas por ações sociais, com inúmeros vies e que estes também são construídos por competências intrínsecas das regiões turísticas.

Para Beni e Moesch:

O turismo não é algo dado. O conceito de "Turismo" não é dado de uma vez por todas. Encontra-se ligado às culturas. O ato de receber um visitante é no código da tradição. No código da hospitalidade, é necessário venerar o viajor errante, oferecendo-lhe o que é mais precioso, ou seja, o que é mais íntimo. Tampouco o conceito de hospitalidade cai do céu: é uma construção ligada a uma cultura determinada historicamente (BENI; MOESCH, 2016, p. 29).

Para os autores citados anteriormente, não há um único Turismo, pois este é criado de acordo com determinada cultura. Na hospitalidade, é preciso reverenciar o hóspede dando o que existe de mais valioso, isto é, o que é mais minucioso. A hospitalidade também não surge do nada, é algo construído que está relacionado a história de tal cultura.

Os cinco conceitos citados nesta primeira parte da seção consideram que a hospitalidade envolve o ato do bem receber e que isso influencia na criação de uma relação entre hospede e anfitrião. Ao chegar em determinada localidade, o turista com deficiência tem que conseguir acessar, ter informação, ser bem tratado e usufruir da atividade turística. A acessibilidade pode interferir na hospitalidade se não houver bens e serviços apropriados para o turista deficiente acessar o espaço. Por outro lado, não basta ter só um bom acesso físico, se não houver uma boa receptividade, por isso, é fundamental que hospitalidade e Turismo Acessível caminhem lado a lado, pois somente a existência de um ou outro não é suficiente para que ocorra o Turismo Acessível. Fora isso, é bom para a promoção de um destino hoteleiro que haja a ação de recepcionar e preocupar-se com alguém que habita em um ambiente diferente. A seguir serão expostas algumas definições sobre o Turismo Acessível.

2.2.2 O Turismo Acessível

Deve-se entender que pessoas com qualquer tipo de deficiência não podem ser privadas de aproveitarem a atividade turística. Nesse sentido, a oferta turística deve dispor de

serviços e equipamentos adaptados à necessidade das pessoas com deficiência. Além do mais, capacitar pessoas que trabalham no setor turístico também é primordial, isso não é uma tarefa fácil, mas é necessária. O Turismo para ser acessível deve atingir todos os indivíduos, independente do tipo de deficiência que uma pessoa possui, seja ela física, mental, auditiva, visual etc. A discussão em torno do Turismo Acessível vem sido discutida por inúmeros autores, algumas delas serão apresentadas a seguir.

Segundo Duarte e Lemos:

Entende-se que proporcionar um turismo acessível é, portanto, uma forma de integrar na sociedade as pessoas deficientes, além de propagar um turismo responsável que consequentemente dissemina a importância de igualdade na prestação de serviços para todos, sem discriminação ou limitações do meio. Entretanto, percebe-se que para que haja o turismo acessível, outros quesitos devem ser plenamente garantidos ao cidadão, como o seu direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao transporte, dentre outros (DUARTE; LEMOS. 2017, p. 121).

Na visão dos autores citados acima, o Turismo Acessível é uma maneira de incluir na sociedade as pessoas com deficiência, isso ainda faz com que haja um Turismo que espalhe a importância de oferecer serviços igualitários para todos, sem que se coloque impedimentos nos locais onde os indivíduos se encontram. Mas, para que aconteça o Turismo Acessível, é necessário que o cidadão tenha acesso as outras questões essenciais para sua vida. Ao relacionar o que foi exposto pelos autores acima, especialmente com o Turismo voltado para pessoas usuárias de cadeira de rodas, sejam elas deficientes físicas, motoras ou pessoas com mobilidade reduzida, nota-se que o Turismo seria acessível para usuários de cadeira de rodas a partir do momento em que estes turistas encontram localidades preparadas para recebê-los de acordo com sua necessidade, sem que precisem enfrentar revés que dificultam seu acesso e desfrute da atividade turística.

Conforme Duarte et al (2015):

O turismo acessível, mais especificamente, surge como potencial motivador da inclusão social, visando à ampliação da participação de todos em tal atividade, com a finalidade de proporcionar às pessoas a oportunidade de acesso a atividades comuns e não em grupos isolados e estigmatizados. Ainda nesse sentido, o setor turístico destaca-se, tendo em vista que viajar é uma atividade que gera resultados positivos para o psicológico, emocional, físico e o bem estar dessas pessoas (DUARTE et al, 2015, p. 539).

Na concepção dos autores citados anteriormente, infere-se que a acessibilidade é um dos pilares para a ocorrência da inclusão social no Turismo. Ela visa levar às pessoas com deficiência a possibilidade de que todas participem de determinada ação e que possam praticar atividades turísticas junto com outras pessoas, sem que haja segregação. Além disso, o ato de

viajar pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida delas. As pessoas usuárias de cadeira de rodas, por exemplo, a partir do momento em que elas veem que tem algo adaptado para suas necessidades nos destinos turísticos, passam a frequentar as localidades e as demais regiões turísticas, que não são adaptadas, podem perceber o quão significativo isso é para todosos indivíduos, passando a olhar também para o público usuário de cadeira de rodas.

A acessibilidade no Turismo não quer que o indivíduo com deficiência seja visto como um “coitado”, e sim, que o turista com deficiência tenha o direito e o dever de desfrutar da atividade turística como outra pessoa que não possui deficiência (BORDA; DUARTE, 2013).

De acordo com o que foi apresentado na citação acima, entende-se que o Turismo Acessível deve dispor ao turista com deficiência os mesmos direitos e deveres que são dados a outro que não tem nenhum tipo de deficiência, mas isso não deve ser feito por piedade, e sim, porque o indivíduo com deficiência tem de ter a possibilidade de usufruir do Turismo. Associando isso com o Turismo feito por usuários de cadeira de rodas, isso se daria quando o turista, além de acessar determinado atrativo, consegue também sentir que está vivenciando o que almejava com a pratica turística.

Para Duarte, Santos e Sousa:

Para que o turismo seja acessível a todos, é necessário à disponibilidade de informação turística. Além disso, é necessário que os destinos e produtos turísticos sejam elaborados de maneira que supram as exigências das pessoas com mobilidade reduzida, envolvendo todos os setores tais como: transporte, alimentação, alojamento, atividades, comunicação e informação. Com isso, será possível aumentar a procura turística de destinos e melhorar a competitividade entre eles em vários aspectos como segurança, bem estar, higiene e a acessibilidade (DUARTE, SANTOS, SOUSA, 2015, p. 3)

Segundo os autores citados anteriormente, considera-se que para que ocorra a acessibilidade no Turismo, é preciso de informação no setor, fora outros serviços de extrema importância para a vida de um cidadão deficiente. Sendo assim, a oferta turística teria mais procura pelos seus serviços e os prestadores de serviços turísticos aperfeiçoariam a competitividade em diversas questões que interferem na qualidade de vida das pessoas. Correlacionando o que foi apresentado acima com o Turismo praticado pelos usuários de cadeiras de rodas, as regiões turísticas devem conhecer a legislação e as normas vigentes para fazer as adequações precisas que atendam essas pessoas.

De acordo com Ferreira:

O turismo deve ser acessível para todos, pois todos têm o direito de usufruir das muitas maravilhas que o turismo tem para oferecer. É certo que muitas pessoas se sentem condicionadas para praticar turismo e isto acontece porque estas pessoas

estão preparadas para o turismo, mas o turismo não está preparado para estas pessoas (FERREIRA, 2016, p. 24).

A autora apontada na citação anterior pondera que todas as pessoas que encontram barreiras, mas desejam fazer Turismo tem o direito de gozar do que a atividade oferece. Porém, ao mesmo tempo em que elas estão prontas para aproveitar o Turismo, há entraves que as impedem de praticar, já que o Turismo não está pronto para recebê-las. Tomando isso como base ao associar com o Turismo Acessível para usuários de cadeira de rodas, este turista pode encontrar contratempos para praticar a atividade por não haver destinos adequados as suas necessidades que possibilitem que ele saia do seu lugar habitual com segurança e autonomia.

Sob este aspecto, Aclaneto (2014) defende que:

O turismo acessível, torna o destino acessível a qualquer cidadão, contribuindo para o aumento da qualidade da oferta do destino. Pressupõe total acessibilidade de forma a garantir o acesso ao usufruto de produtos, serviços e ambientes turísticos de forma independente e com equidade e dignidade (ACLANETO, 2014, p. 52).

Considerando o que a autora coloca, constata-se que quando o Turismo é acessível, ele colabora para que a localidade turística tenha uma disponibilidade de proporcionar uma oferta que possua mais apreço. Ele oferece o acesso a componentes importantes do Turismo para que o indivíduo tenha a oportunidade de fazer o uso da atividade turística da melhor forma possível. Para usuários de cadeira de rodas, por exemplo, quando um destino dispõe de serviços adequados a eles, essas pessoas passam a utilizar o que é desejado da maneira apropriada.

Na visão de Almonte (2014), o Turismo Acessível é:

entendido como aquele que busca a remoção de barreiras à acessibilidade, vai se transformando em turismo para todos, em um desejo de estender o turismo e a acessibilidade para toda a sociedade, todas as idades, pessoas com ou sem deficiência, em todos os tipos de contextos vitais (meios de transporte, espaços públicos, áreas residenciais e instalações públicas e privadas) e que as possibilidades de lazer e turismo cheguem também a grupos sociais menos favorecidos (ALMONTE, 2014, p. 130, tradução livre).

Para o autor citado anteriormente, o Turismo Acessível seria quando um destino procura eliminar obstáculos que impedem que alguém participe do Turismo. Seria assim, um Turismo para todas as pessoas, de modo igualitário independentemente da condição em que ela se encontra, buscando formas para que o Turismo chegue também a pessoas menos beneficiadas. Tratando do Turismo voltado para usuários de cadeira de rodas, para ser

acessível, esses indivíduos devem ter a oportunidade de usar qualquer atrativo turístico sem encontrar dificuldades.

No conceito de Manguel e Roque:

O turismo acessível pressupõe uma oferta transversal de infraestruturas, equipamentos e serviços que permita, a todos, o gozo de viagens, estadias e lazer sem barreiras. Um destino que seja capaz de assegurar de uma forma sistémica estas condições de acessibilidade será designado de “destino acessível”. O turismo, sendo uma atividade de todos para todos, é importante que esteja ao alcance de todos. Se o turismo em si precisa de cuidados e de uma boa estruturação, o turismo acessível precisa de cuidados ainda mais específicos e de uma estruturação que não se pode fazer de forma isolada (MANGUELE; ROQUE, 2014, p. 115).

Nas palavras dos autores citados anteriormente, o Turismo Acessível atende todos de maneira ampla, sem empecilhos. Pode ser chamado de destino Turístico Acessível aquele que cumpre as exigências da acessibilidade. Eles ainda acrescentam que o Turismo, por ser um fenômeno consumido por todos, é indispensável que ele esteja ao alcance de todos. Tendo em vista, que o Turismo, por si só, é uma atividade que demanda planejamento, o Turismo Acessível, mais especificamente exige uma atenção ainda mais cuidadosa, que deve acontecer de modo participativo, abarcando todos que estão inseridos dentro dele. Ao associar o que foi apontado na citação anterior com o Turismo Acessível para turistas usuários de cadeira de rodas, deve-se ter em mente que quem planeja a atividade turística, seja empreendedor ou gestor público precisa estudar as especificidades deste tipo de turismo antes de adaptar estabelecimentos e serviços turísticos.

Pessoas com deficiência ao visitar determinado destino turístico devem ter o tratamento idêntico ao que é dado a outros indivíduos que não possuem deficiência. Assim, não basta uma localidade oferecer um equipamento dotado de acessibilidade física e esquecer de dar uma boa receptividade ao turista com deficiência que chega em um ambiente para desfrutar da prática turística. Portanto, hospitalidade e acessibilidade física se complementam para a ocorrência do Turismo Acessível.

Em todas estas definições expostas aqui sobre o Turismo Acessível, percebe-se a relevância da acessibilidade para o desenvolvimento e a competitividade das localidades turísticas. E o quão importante é tratar sobre a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade dando a elas direitos básicos que são garantidos por lei. Fora isso, ninguém pode ser privado de ter acesso ao lazer e como o Turismo é uma área que se utiliza do lazer, deve-se pensar em maneiras de colocá-lo ao alcance de todos que tem interesse em praticar a atividade turística.

A literatura apresentada sobre o Turismo Acessível, de modo geral, mostra que é essencial dispor de equipamentos turísticos adaptados. Relacionando isso com o Turismo Acessível para pessoas usuárias de cadeira de rodas, a adequação de um estabelecimento turístico para esses usuários se daria quando são encontradas rampas, elevadores ativos, banheiros adaptados e estacionamento com vagas demarcadas, segundo as normas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Outro ponto que também deve-se levar em consideração quando é discorrido sobre o que fazer para que haja um Turismo Acessível, seja ele de modo geral ou mais especificamente voltado para usuários de cadeira de rodas, é entender que é fundamental fazer com que as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida tenham a oportunidade de realmente alcançar o que é pretendido com a visita de determinado espaço ou com a utilização de um equipamento turístico, e isso não diz respeito somente ao acesso do indivíduo no ambiente frequentado, mas também na oportunidade do sujeito deleitar-se do que deseja no meio turístico presenciado.

A seguir, a acessibilidade será tratada com a legislação brasileira sobre o tema, sendo sucedida com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.2.2.1 A legislação brasileira e as normas de acessibilidade

O presente estudo refere-se a acessibilidade para pessoas usuárias de cadeira de rodas nos principais teatros de Brasília. Essa categoria inclui deficientes físicos, motores e aqueles que possuem mobilidade reduzida. Logo, esta seção iniciará com alguns apontamentos sobre o assunto, depois apresentará as principais leis e decretos sobre os direitos das pessoas com deficiência. Também abordará as principais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no qual espaços físicos destinados ao lazer devem seguir para que usuários de cadeira de rodas possam acessar os espaços. Além disso, apresentará quadros resumos com um aparato de todas as leis e normas existentes sobre acessibilidade no Brasil.

Segundo dados do Censo Demográfico 2010, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 23,9% da população brasileira declarou ter algum tipo de deficiência. As deficiências que fizeram parte do estudo foram: visual, motora, auditiva e mental ou intelectual. Essa porcentagem corresponde a mais de 45,6 milhões de pessoas. Destas, 18,6% relataram ter deficiência visual, 7% deficiência motora, 5,1% disseram ter deficiência auditiva e 1,4% deficiência mental ou intelectual.

Diante dessa pesquisa feita pelo IBGE, percebe-se que o número de pessoas que se declaram deficientes no Brasil é grande. Isso mostra o quão relevante é a criação de políticas

públicas voltadas para inclusão de adultos, idosos, crianças e adolescentes deficientes na sociedade brasileira para que elas possam trabalhar, estudar e consumir bens e serviços essenciais para a sua vida com liberdade e sem discriminação.

2.2.2.1.1 As leis sobre acessibilidade no Brasil e as normas de acessibilidade

Acessibilidade pode ser entendida como a oportunidade de incluir a pessoa com deficiência na sociedade, garantindo-lhes o direito de acesso a bens e serviços, sem que haja a dependência de terceiros, dando-lhes autonomia e independência. Conforme diz a lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015:

Acessibilidade: Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem com o de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2015, p. 21).

No que diz respeito a legislação federal sobre políticas de inclusão para pessoas com deficiência no Brasil, elas começaram a aparecer no início dos anos 60. Com o passar do tempo, foram surgindo outras normas constitucionais, leis federais e decretos que regem os direitos da pessoa com deficiência.

A Constituição de 1988, dispõe em seu capítulo I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, mais especificamente em seu artigo 5º que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988, já estabelece que todos os indivíduos que vivem em território brasileiro devem ter seu bem estar garantido pelo estado, sem sofrer preconceitos. Com isso, os estados brasileiros passam a ter a responsabilidade de fazer o que lhe está sendo atribuído, pois a constituição dispõe sobre igualdade de direitos e deveres individuais e coletivos, que dizem respeito a necessidade de inclusão, como é o caso de pessoas com deficiência.

A lei n.º 10.048, de 08 de novembro de 2000, regulamentada pelo decreto n.º 5.296 de 2 de dezembro de 2004, dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá providências. Em seu artigo 1º a lei coloca que além de pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, as pessoas com criança de colo e obesos terão atendimento prioritário. Em seu artigo 4º a lei, dispõe também que os

louçadores e banheiros pÙblicos devem ser adaptados de forma que facilite o acesso e uso os espaços pela pessoa com deficiênciã.

A lei citada anteriormente é a primeira que chega a determinar a indispensabilidade de dar atendimento prioritário a pessoas com deficiênciãs, além de estabelecer que banheiros pÙblicos e louçadouros devem ser adaptados conforme suas as necessidades.

No ano de 2000, a lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000 vem para determinar normas gerais e critÈrios bÙsicos para a promoçãõ a acessibilidade das pessoas com deficiênciã ou com mobilidade reduzida, e dá outras providênciãs.

A lei citada anteriormente, mostra que ainda no ano 2000 surgem mais avanços no que se refere a acessibilidade para pessoas com deficiênciã ou mobilidade reduzida, visto que esta coloca normas e critÈrios bÙsicos para a anulaçãõ de obstÁCulos e barreiras em viãs, espaços pÙblicos e nos meios de transporte e de comunicaçãõ.

O decreto n.º 5.296 de 2 de dezembro de 2004 regulamenta as leis n.º 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 10 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critÈrios bÙsicos para a promoçãõ da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiênciã ou com mobilidade reduzida, e dá outras providênciãs.

O decreto mencionado anteriormente além de regulamentar as leis n.º 10.048 e 10.098, também estabelece normas de acessibilidade que meios de transporte devem cumprir, além de dispor sobre ajudas tÈcnicas como produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiênciã ou com mobilidade reduzida.

O decreto legislativo n.º 186, de 2008 aprova o texto da Convençãõ sobre os Direitos das Pessoas com Deficiênciã e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. O decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, promulga a Convençãõ Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiênciã e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. O artigo 9, dispõee sobre acessibilidade às pessoas com deficiênciã para que elas vivam de forma independente e participem de forma plena de todos os aspectos importantes para vida. Neste artigo estã também o que o Estado deve fazer para garantir-lhes o acesso com igualdade de oportunidades com as demais pessoas a serviçõs pÙblico e de uso pÙblico, em áreas urbanas e rurais.

O decreto citado anteriormente reforça o que já vinha sido tratado por outras leis que a antecederam. Traz ainda outras questões que não foram tratadas por leis anteriores como direitos de mulheres e criançãs com deficiênciã, além de o estado se comprometer a adotar

medidas imediatas que conscientizem toda a sociedade acerca do direitos das pessoas com deficiência.

A lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II e o § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. O decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012 regulamenta a Lei n.º 12.527.

Aqui a acessibilidade aparece no art 8, § 3º, VIII:

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art.9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 186, de julho de 2008 (BRASIL, 2011).

A lei apontada anteriormente enfatiza, o que deve ser cumprido em termos de direitos garantidos às pessoas com deficiência. Isso tendo como base as outras leis citadas no parágrafo anterior, ou seja ela ressalta a importância de dar a garantia de que pessoas com deficiência vão chegar e conseguir acessar determinado espaço por completo, sem discriminação e como os demais indivíduos que não possuem deficiência.

A Lei Brasileira de Inclusão – lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015 – estatuto da pessoa com deficiência, foi originada do projeto de lei do senado n 6, de 2003, de autoria do senador Paulo Paim. A discussão da proposta foi discutida no Senado de 2003 até 2006 e, na Câmara dos Deputados, de 2006 até 2015. Ela coloca direitos que devem ser seguidos nas áreas de educação, cultura, esporte, moradia, saúde, cidadania, transporte e mobilidade urbana.

A lei mencionada anteriormente, foi discutida durante bastante tempo antes de ser aprovada. Além de ser a mais recente no que diz respeito à inclusão das pessoas com deficiência, esta mostra-se mais completa em relação a todas as leis antecedentes a ela, uma vez que, além de reforçar o que as outras estabeleciam antes, a lei n.º 13.146 ainda acrescenta outras medidas que precisam ser tomadas pela sociedade em termos do que precisa ser cumprido em relação à acessibilidade para atender todos os indivíduos de acordo com cada deficiência.

Para esta pesquisa, cabe destacar o que diz no capítulo IX – Do direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer, mais precisamente o que diz no seu artigo 42:

Art.42. A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer com igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo lhes garantido o acesso:

III- a monumentos e locais de importância cultural e a espaços que ofereçam serviços ou eventos culturais e esportivos.

§1º É vedada a recusa de oferta de obra intelectual em formato acessível à pessoa com deficiência, sob qualquer argumento, inclusive sob a alegação de proteção dos direitos de propriedade intelectual.

§2º O poder público deve adotar soluções destinadas à eliminação, a redução ou à superação de barreiras para a promoção do acesso a todo patrimônio cultural, observadas as normas de acessibilidade, ambientais e de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional (BRASIL, 2015).

No paragrafo apontado anteriormente da lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015 é instituído o que todos os locais destinados a cultura devem cumprir em termos de exigências que atendam a pessoa com deficiência considerando as normas de acessibilidade, meio ambiente e de preservação do patrimônio histórico e artístico. Percebe-se nesse artigo que houve um avanço, pois nas leis anteriores que disponham sobre acessibilidade ainda não era tratado mais especificamente sobre o que espaços destinados ao lazer, cultura, esporte e Turismo deveriam fazer para garantir que as pessoas com deficiência tenham acesso garantido a estabelecimentos culturais, sem impedimentos. No caso de patrimônios, o tombamento dos edifícios não deve ser usado como justificativa para que não ofereçam acessibilidade.

A lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015 ainda dispõe em seu artigo 43 que o poder público deve a promover, incentivar e assegurar a participação das pessoas com deficiência em atividades culturais, esportivas e recreativas. Para esta pesquisa, cabe destacar ainda o que diz no artigo 44.

Art.44. Nos teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares, serão reservados espaços livres e assentos para a pessoa com deficiência, de acordo com a capacidade de lotação da edificação, observado o disposto em regulamento.

§ 1º Os espaços e assentos a que se refere este artigo devem ser distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, em todos os setores, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e obstrução das saídas, em conformidade com as normas de acessibilidade.

§ 2º No caso de não haver comprovada procura pelos assentos reservados, esses podem, excepcionalmente, ser ocupados por pessoas sem deficiência ou que não tenham mobilidade reduzida, observado o disposto em regulamento.

§ 3º Os espaços e assentos a que se refere este artigo devem situar-se em locais que garantam a acomodação de, no mínimo, 1 (um) acompanhante da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, resguardando o direito de se acomodar proximamente a grupo familiar e comunitário (BRASIL, 2015).

No artigo da lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015 citada anteriormente, é disposto o que estabelecimentos usados para fins culturais, devem fazer para adequar seus espaços para receber pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida. Os teatros, como parte

integrante deste grupo, tem de seguir essas exigências para oferecer segurança e comodidade aos frequentadores usuários de cadeira de rodas.

Esta primeira parte do capítulo sobre as leis e normas de acessibilidade existentes no Brasil, apresentou as principais leis e decretos sobre o assunto, junto com apontamentos sobre cada lei e decreto citado. A seguir, será exposto o Quadro 01 com o resumo de todas as leis existentes sobre acessibilidade no Brasil.

LEI	O QUE A LEI INSTITUI
Lei n.º 4.169, de 4 de dezembro de 1962	Torna oficial as convenções em Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o código de Contrações e Abreviaturas Braille.
Lei n.º 7.070, de 20 de dezembro de 1982	Estabelece sobre a concessão pensão especial para os deficientes físicos que especifica e dá outras providências.
Lei n.º 7.405, de 12 de novembro de 1985	Torna obrigatória a colocação do símbolo internacional de acesso em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas com deficiência e dá outras providências.
Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989	Dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integridade social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência-CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
Lei n.º 8.160, de 8 de janeiro de 1991	Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas com deficiência auditiva.
Lei n.º 8.899, de 29 de junho de 1994	Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.
Lei n.º 8.989, de 24 de fevereiro de 1995	Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física, e dá outras providências. (Redação dada pela Lei n.º 10.754, de 31.10.2003)
Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998	Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.
Lei n.º 9.777, de 29 de dezembro de 1998	Altera os arts. 132, 203 e 207 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.
Lei n.º 10.048, de 08 de novembro de 2000	Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
Lei n.º 10.050, de 14 de novembro de 2000	Altera o art. 1.611 da Lei n.º 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil, estendendo o benefício do §2º ao filho necessitado com deficiência.
Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000	Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
Lei n.º 10.226, de 15 de maio de 2001	Acrescente parágrafos ao art. 135 da Lei n.º 4737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, determinando a expedição de instruções sobre a escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico.
Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.
Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003	Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.
Lei n.º 10.708, de 31 de julho de 2003	Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações.
Lei n.º 10.753, de 30 de outubro de 2003	Institui a Política Nacional do Livro.
Lei n.º 10.754, de 31 de outubro de 2003	Altera a Lei n.º 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 que “dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências” e

	dá outras providências.
Lei n.º 10.845, de 5 de março de 2004	Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas com Deficiência, e dá outras providências.
Lei n.º 11.126, de 27 de junho de 2005	Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia.
Lei n.º 11.133, de 14 de julho de 2005	Institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.
Lei n.º 11.180, de 23 de setembro de 2005	Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos - PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial - PET, altera a Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.
Lei n.º 11.307, de 19 de maio de 2006	Conversão da MPv n.º 275, de 2005. Altera as Leis nos 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, em função da alteração promovida pelo art. 33 da Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005; 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, dispondo que o prazo a que se refere o seu art. 2º para reutilização do benefício da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física, aplica-se inclusive às aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e revoga dispositivo da Medida Provisória n.º 2.189-49, de 23 de agosto de 2001.
Lei n.º 11.692, de 10 de junho de 2008	Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei n.º 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis n.ºs 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, 10.748, de 22 de outubro de 2003, 10.940, de 27 de agosto de 2004, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências.
Lei n.º 11.982, de 16 de julho de 2009	Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
Lei n.º 12.190, de 13 de janeiro de 2010	Concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, altera a Lei n.º 7.070, de 20 de dezembro de 1982, e dá outras providências.
Lei n.º 12.319, de 1 de setembro de 2010	Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
Lei n.º 12.470, de 31 de agosto de 2011	Altera os arts. 21 e 24 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda; altera os arts. 16, 72 e 77 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, para incluir o filho ou o irmão que tenha deficiência intelectual ou mental como dependente e determinar o pagamento do salário-maternidade devido à empregada do microempreendedor individual diretamente pela Previdência Social; altera os arts. 20 e 21 e acrescenta o art. 21-A à Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, para alterar regras do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência; e acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 968 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para estabelecer trâmite especial e simplificado para o processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual.
Lei n.º 12.587, de 3 de janeiro de 2012	Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis n.º 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.
Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de

	Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.
Lei n.º 12.613, de 18 de abril de 2012	Altera a Lei n.º 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências.
Lei n.º 12.622, de 8 de maio de 2012	Institui o Dia Nacional do Atleta Paraolímpico e dá outras providências.
Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e dá outras providências.

Quadro 1: Síntese das leis existentes sobre acessibilidade no Brasil

Fonte: Dados primários

Esta primeira parte da seção sobre as leis e normas sobre acessibilidade no Brasil apresentou as principais leis e decretos sobre o tema, além de um quadro resumo com todas as leis e decretos sobre acessibilidade existentes no país.

Constata-se que gestores públicos e privados encontram dificuldades para colocá-la em prática muitas vezes por falta de conhecimento das leis que existem no Brasil. Porém, sabe-se que existe a responsabilidade de fazer com que pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida tenham garantidos seus direitos de forma igualitária. Assim há de se fazer um esforço para que haja a inclusão destes indivíduos, sendo necessário que tenha um comprometimento por parte de toda a sociedade em torno do assunto.

Além da legislação, existem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que dispõem orientações normas para que a pessoa com deficiência possa acessar determinado espaço ou ambiente sem que haja barreiras, de forma autônoma e segura. A seguir será apresentado um breve levantamento histórico das principais normas ao longo dos anos com comentários sobre o que as mesmas instituíram, e depois um quadro resumo com as normas existentes voltadas para a acessibilidade.

- ABNT NBR 14020:1997 Esta norma determina normas que devem ser seguidas para a acessibilidade à pessoa com deficiência, de forma segura, em trens e longo percurso.

A norma citada anteriormente estabelece parâmetros importantes para o transporte de pessoas com deficiência em trens com segurança. Com o passar do tempo, as normas da ABNT continuaram designando critérios para outros tipos de transporte adotarem ao transportar pessoas com deficiência.

- ABNT NBR 14273:1999 Esta norma estabelece normas sobre acessibilidade a pessoa com deficiência no transporte aéreo comercial.

Como foi colocado, as normas da ABNT foram abarcando outros meios de transporte com o passar do tempo. No caso da norma mencionada antes, é disposto sobre a acessibilidade no transporte aéreo, na comunicação e sinalização em aeronaves e terminais aéreos e também no que diz respeito a acesso em aeroportos como nas áreas de circulação.

- ABNT NBR 13994:2000 Esta norma dispõe sobre acessibilidade para elevadores de passageiros com deficiência, colocando as condições que devem ser seguidas na construção de elevadores.

A norma apontada anteriormente coloca o que elevadores devem seguir para transportar pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Antes dos anos 2000, ainda não havia uma norma da ABNT estabelecendo o que prédios tinham que seguir antes de projetar elevadores. Depois desta norma, surgiram outras dispondo sobre questões fundamentais que dizem respeito à acesso em edifícios por pessoas com deficiência.

- ABNT NBR 9050:2004 Esta norma estabelece normas sobre acessibilidade a edificações mobiliário, espaço e equipamentos urbanos.

Na norma mencionada, são determinados parâmetros e critérios para adaptação de edifícios, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos conforme às condições de acessibilidade. Aqui, é considerado as condições de pessoas usuárias de cadeira de rodas, com bengalas, próteses etc para a utilização destas áreas, algo fundamental para atender esse público com segurança e comodidade. A norma ABNT NBR 9050:2004 foi atualizada em 2015.

- ABNT NBR 15655-1:2009 Esta norma dispõe sobre plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida.

Esta norma estabelece os requisitos de segurança para o uso de pessoas usuárias de cadeira de rodas em plataformas de elevação vertical motorizadas. Nos anos anteriores, já apareceram outras disposições para outros tipos de plataformas, como a veicular.

- ABNT NBR 15208:2011 Esta norma determina os requisitos sobre acessibilidade para aeroportos- Veículo autopropelido para embarque/desembarque de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A norma citada anteriormente acrescenta outras disposições importantes que aeroportos devem seguir quanto à acessibilidade no que diz respeito ao embarque e desembarque de passageiros com deficiência e mobilidade reduzida em aeronaves e nos aeroportos. A norma ABNT NBR 14273:1999 dispunha algumas normas que aeroportos deveriam seguir em relação ao acesso nas áreas internas de aeronaves por pessoas com deficiência, mas a ABNT NBR 15208:2011 acrescenta mais em relação ao que veículos aéreos devem seguir.

- ABNT NBR 9050:2015 estabelece normas sobre acessibilidade a edificações mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Regulamenta espaços de circulação, como rotas acessíveis, rotas de fuga, corredores, rampas e escadas, aos sanitários e à sinalização tátil e visual.

Esta norma atualiza e acrescenta outras disposições em relação a sua edição anterior, a ABNT NBR 9050:2004. Desta vez, a norma traz novos parâmetros para melhorar o acesso ao construir espaços e mobiliários para o uso das pessoas com deficiência.

- ABNT NBR 15646:2016 Esta norma dispõe normas de acessibilidade- plataforma elevatória veicular a rampa de acesso veicular para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em veículo de transporte de passageiros de categorias M1,M2 e M3.

A norma complementa outras normas anteriores que já tratavam de acessibilidade em plataformas veiculares para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com o intuito de tornar transportes públicos coletivos mais apropriado para usuários com deficiência.

Esta segunda parte do capítulo sobre a legislação brasileira e as normas de acessibilidade abordou as principais normas da ABNT sobre o tema. A seguir, será apresentado o Quadro 02 que faz uma síntese histórica das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) acerca da acessibilidade.

NOME NORMA	DA	O QUE A NORMA ESTABELECE
ABNT 14020:1997	NBR	Estabelece normas sobre acessibilidade a pessoa com deficiência em trem de longo percurso.
ABNT 14273:1999	NBR	Estabelece normas sobre acessibilidade a pessoa com deficiência no transporte aéreo comercial.
ABNT 13994:2000	NBR	Estabelece normas sobre acessibilidade para elevadores de passageiros- elevadores para transporte de pessoa com deficiência.
ABNT NBR 14970-1:2003		Estabelece normas sobre acessibilidade em veículos automotores- requisitos de dirigibilidade.
ABNT NRB 14970-2:2003		Estabelece normas sobre acessibilidade em veículos automotores- diretrizes para avaliação clínica de condutor com mobilidade reduzida.
ABNT NRB 14970-3:2003		Estabelece normas sobre acessibilidade em veículos automotores- Diretrizes para avaliação da dirigibilidade do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado.
ABNT 9050:2004	NBR	Estabelece normas sobre acessibilidade a edificações mobiliário, espaço e equipamentos urbanos.
ABNT 16001:2004	NBR	Estabelece normas sobre acessibilidade colocando responsabilidade social, sistema da gestão e requisitos.
ABNT 14021:2005	NBR	Estabelece normas sobre acessibilidade no transporte- acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano.
ABNT 15250:2005	NBR	Estabelece normas sobre acessibilidade de auto-atendimento bancário.
ABNT 15290:2005	NBR	Estabelece normas sobre acessibilidade em comunicação na televisão.
ABNT NBR 15320-2005		Estabelece normas sobre acessibilidade à pessoa com deficiência no transporte rodoviário.
ABNT 14022:2006	NBR	Estabelece normas sobre acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiro.
ABNT 15450:2006	NBR	Estabelece normas sobre acessibilidade de passageiro no transporte aquaviário.
ABNT 15599:2008	NBR	Estabelece norma sobre acessibilidade na comunicação da prestação de serviços
ABNT 15646:2008	NBR	Estabelece normas sobre acessibilidade acerca do que diz respeito a plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade em veículos com características urbanas para o transporte coletivo de passageiros- Requisitos de desempenho, projeto, instalação e manutenção.
ABNT 14022:2009	NBR	Estabelece normas de acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros.
ABNT 15570:2009	NBR	Estabelece normas sobre acessibilidade no Transporte-Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiro.
ABNT NBR 15655-1:2009		Estabelece normas sobre plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida- Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional. Parte 1:plataformas de elevação vertical (ISO 9386-1,MOD).
ABNT 26000:2010	NBR	Estabelece diretrizes sobre responsabilidade social.
ABNT 15208:2011	NBR	Estabelece normas de acessibilidade para aeroportos- Veículo autopropelido para embarque/desembarque de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida
ABNT 9050:2015	NBR	Estabelece normas sobre acessibilidade a edificações mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Regulamenta espaços de circulação, como rotas acessíveis, rotas de fuga, corredores, rampas e escadas, aos sanitários e à sinalização tátil e visual
ABNT 15646:2016	NBR	Estabelece normas de acessibilidade- plataforma elevatória veicular a rampa de acesso veicular para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em veículo de transporte de passageiros de categorias M1,M2 e M3
ABNT 16537:2016	NBR	Estabelece normas sobre Acessibilidade- Sinalização tátil no piso- diretrizes para elaboração de projetos e instalação

Quadro 2: Síntese das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

Fonte: Dados primários

Diante das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que foram apresentadas aqui, percebe-se que elas vem avançando com o passar do tempo. A aplicação destas normas é extremamente importante para edifícios receberem pessoas com qualquer tipo de deficiência. Nos teatros, por exemplo, para que visitante usuário de cadeira de rodas tenha conforto e segurança ao utilizar suas instalações é preciso que nos espaços tenha rampas, corrimões, sinalização visual, sanitários adaptados, balcões de atendimento baixos, vagas demarcadas em estacionamentos e rotas acessíveis conforme as normas exigidas pela ABNT. Este capítulo se propôs a abordar tanto a legislação, quanto as normas sobre acessibilidade. Em seguida, será apresentado o capítulo sobre a metodologia utilizada para a realização deste trabalho.

3. METODOLOGIA

Este trabalho propõe fazer uma análise sobre a acessibilidade física e a hospitalidade para pessoas usuárias de cadeira de rodas nos principais teatros de Brasília. Para alcançar esse objetivo, foi aplicado o método dedutivo, pois buscou informações para encontrar um resultado, sucedendo, assim, uma conclusão. Este método foi utilizado porque esta pesquisa se pautou em fazer uma revisão literária sobre os temas Turismo Cultural, hospitalidade relacionada ao Turismo e o Turismo Acessível, além de tratar da legislação para pessoas com deficiência, mais precisamente de indivíduos com deficiência física. Abordou também as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Tendo como base esse arcabouço teórico, buscou analisar o objeto de estudo, qual seja, a acessibilidade nos teatros de Brasília para usuários de cadeira de rodas com base no que foi estudado e abordado.

No que se refere aos objetivos, este trabalho foi elaborado a partir de uma pesquisa exploratória, pois houve uma preocupação em se aprofundar no tema pesquisado. Isso envolveu levantamento bibliográfico, documental, observação, entrevista e a pesquisa de campo. Utilizou-se também a pesquisa descritiva, onde descreveu os resultados analisados obtidos pela aplicação do roteiro de entrevista e de observação nos teatros estudados.

Quanto aos meios, o trabalho começou a ser elaborado por uma pesquisa bibliográfica para a construção do referencial teórico. Para isso, buscou-se referências em livros e artigos científicos de diversos autores acerca do Turismo Cultural, hospitalidade relacionada ao Turismo e Turismo Acessível. Este último tópico foi escolhido porque o estudo tem como tema acessibilidade e esta foi delimitada aos usuários de cadeira de rodas nos principais

teatros de Brasília. Todos esses assuntos foram abordados porque possuem bastante relevância tendo em vista o objeto de estudo e o tema no qual está inserido.

De acordo com Gil:

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente estudados de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Parte dos estudos exploratórios podem ser definidos como pesquisas bibliográficas, assim como zero número de pesquisas desenvolvidas a partir da técnica de análise de conteúdo (GIL, 1994, p. 65).

Além disso, foi trabalhado a pesquisa documental, tendo em vista que este tipo de pesquisa utiliza-se das mais variadas fontes. Além de usar referências de artigos científicos, dissertações de mestrado e livros, utilizadas na pesquisa bibliográfica, na pesquisa documental utilizou-se fontes de órgãos governamentais, a medida em que trabalhou a legislação voltada para pessoas com deficiência, sobremaneira dos indivíduos com deficiência física. Também foi feito um aparato das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que abordam a acessibilidade.

Conforme defendido por Figueiredo:

Tanto a pesquisa documental como a pesquisa bibliográfica têm o documento como objeto de investigação. No entanto, o conceito de documento ultrapassa a ideia de textos escritos e/ou impressos. O documento como fonte de pesquisa pode ser escrito e não escrito, tais como filmes, vídeos, slides, fotografias ou pôsteres. Esses documentos são utilizados como fontes de informações, indicações e esclarecimentos que trazem seu conteúdo para elucidar determinadas questões e servir de prova para outras, de acordo como interesse do pesquisador (FIGUEIREDO, 2007, apud ALMEIDA; GUINDANI; SÁ-SILVA, 2009, p. 5).

Para a pesquisa de campo realizou-se uma entrevista semiestruturada com funcionários dos teatros investigados e aplicou-se um roteiro de observação. o roteiro de entrevista estava organizado em duas partes. na primeira etapa, foram feitas perguntas fechadas sobre a caracterização do entrevistado e de cada teatro analisado. Este último item contemplou o nome do estabelecimento, ano de fundação, telefone para contato, e-mail, área (m²), localização, número de empregados/funcionários, quantos anos de atuação o teatro possuía, nome do responsável pela administração do teatro e cargo e o tempo em que a pessoa entrevistada tinha de trabalho no estabelecimento.

Cabe ressaltar que aqui foi feita uma contagem de frequência para a análise das perguntas fechadas do roteiro de entrevista aplicado nos oito teatros estudados. Levando em consideração a quantidade de entrevistados nos teatros, essa contagem foi feita em algumas

questões como, por exemplo, na caracterização do entrevistado, onde houve o levantamento de informações sobre quantos pertenciam ao sexo masculino ou feminino, quantos tinham idade entre 18 e 25 anos, 26 e 32 anos, 33 e 40 anos, 41 e 48 anos, 48 anos e 55 anos ou mais de 55 anos e o tempo em que o entrevistado trabalhava no estabelecimento, se era até 1 ano, de 2 a 4 anos, 5 a 7 anos, 8 a 10 anos, 11 anos ou mais.

A segunda etapa do roteiro de entrevista foi estruturada em doze perguntas. Estas foram organizadas da seguinte forma: nas oito perguntas iniciais, os entrevistados responderam a questões sobre a acessibilidade dos locais e nas quatro últimas perguntas houve três questões sobre a relação entre acessibilidade e hospitalidade. Uma última pergunta foi feita com o intuito de indagar as pessoas entrevistadas a respeito de alguma consideração, caso tivessem, a respeito de algo que foi ou não perguntado no decorrer da entrevista, seja sobre as adaptações necessárias para atender o visitante nas instalações dos teatros, ou acerca da receptividade. Nestas questões abertas presentes no roteiro de entrevista, houve a gravação em forma de áudio das respostas dos entrevistados, como também a transcrição e a análise das mesmas, tendo como base a pesquisa bibliográfica e documental realizada.

Além do roteiro de entrevista, foi aplicado também um de observação nos teatros analisados da cidade de Brasília. Este foi baseado e adaptado do material lançado pelo Ministério do Turismo chamado Turismo Acessível – Mapeamento de Planejamento Acessibilidade em Destinos Turísticos publicado em 2009 e da 1ª edição do Manual de Acessibilidade para Prédios Públicos – Guia para Gestores, publicado em julho de 2015 pelo já extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O roteiro de observação consistia em verificar se havia ou não adaptações para usuários de cadeira de rodas nas instalações dos teatros. Ou se ainda, caso houvesse, se estavam ou não de acordo com as normas da ABNT publicadas em 2015. Os itens analisados foram: estacionamento, rampas, portas nos sanitários, localização e nível de acessibilidade dos banheiros públicos do teatro, recepção e a área interna dos teatros.

Os teatros mapeados foram: o Teatro dos Bancários, Teatro Pedro Calmon, Funarte-teatro Plínio Marcos, Teatro Marista, Teatro Dulcina, Teatro Sarah Kubitschek, Teatro UNIP, Teatro Goldoni, Teatro Royal Tulip, Teatro Sesc Silvio Barbato e o Teatro Sesc Garagem. O critério para a escolha de quais teatros seriam estudados se deu por meio de um levantamento feito pelo site TripAdvisor, onde foi considerado aqueles que seriam os principais em termos de visitação e espetáculos que acontecem nos espaços teatrais.

Cabe ressaltar que os teatros Sesc Silvio Barbato e dos Bancários não aceitaram ceder imagens. Os teatros Marista, UNIP e Sarah Kubitschek não puderam ser analisados, pois não

aceitaram conceder informações para este trabalho. O Teatro Nacional Claudio Santoro, infelizmente não pôde fazer parte deste estudo, por causa de seu fechamento, ocorrido em janeiro de 2014. Desde então, não foi reaberto. Portanto, dos onze teatros mapeados inicialmente, fez-se a pesquisa em oito teatros, devidos aos motivos expostos anteriormente.

Quanto à abordagem, aplicou-se a análise qualitativa, visto que o estudo não propôs medir algo, e sim, interpretar e explorar o objeto de estudo. De acordo com Godoy (1995), na pesquisa qualitativa é ressaltada uma familiaridade entre tema estudado e o pesquisador, utilizando-se de meios escolhidos por ele próprio.

Este capítulo teve a finalidade de discutir os procedimentos metodológicos necessários para a consecução do objetivo proposto que foi analisar a acessibilidade dos principais teatros de Brasília. A seguir serão apresentados os resultados da pesquisa de campo a partir da aplicação do roteiro de entrevista e do roteiro de observação.

4 ANÁLISE DE DADOS

O objetivo desta pesquisa foi analisar a acessibilidade física e a hospitalidade para pessoas usuárias de cadeiras de rodas nos Teatros de Brasília. Para isso, um dos objetivos específicos foi elaborar um roteiro de entrevista e observação para ser aplicado nos teatros estudados. Conforme mencionado no capítulo sobre metodologia, Os teatros delimitados foram: o Teatro dos Bancários, Teatro Pedro Calmon, Funarte- teatro Plínio Marcos, Teatro Marista, Teatro Dulcina, Teatro Sarah Kubitschek, Teatro UNIP, Teatro Goldoni, Teatro Royal Tulip, Teatro Sesc Silvio Barbato e o Teatro Sesc Garagem. Os Teatros Sarah Kubitschek, Unip e Marista não foram estudados, porque se recusaram a participar da pesquisa. A análise de dados foi dividida por partes. A primeira destinada a colocar os resultados obtidos do roteiro de entrevista, onde o mesmo foi subdividido em dois blocos: o primeiro diz respeito a caracterização dos entrevistados e do teatros analisados. No segundo bloco, consta uma análise sobre a acessibilidade dos teatros de acordo com entendimento dos funcionários entrevistados sobre a questão em cada espaço.

O roteiro de observação também integra a análise de dados e constituiu em observar se as instalações dos Teatros seguiam ou não a norma NBR 9050:2015 ABNT. Os itens observados foram: estacionamento, rampas, sanitários, a recepção e a área interior dos teatros.

4.1 ANÁLISE DO ROTEIRO DE ENTREVISTA APLICADO

4.1.1 Caracterização dos entrevistados e dos teatros investigados

Aqui será apontado o perfil observado das pessoas entrevistadas nos teatros investigados.

Quanto ao sexo, dos oito entrevistados, cinco pertenciam ao sexo masculino e três ao feminino. Quanto a idade, a pesquisa mostrou o seguinte: um entrevistado tinha entre 26 e 32 anos, três entrevistados tinham idade entre 33 e 40 anos e quatro tinham entre 41 e 48 anos. Percebe-se que entre a maioria predomina o sexo masculino com idade acima de 30 anos.

O cargo que cada entrevistado ocupa varia em cada teatro analisado. Dois entrevistados ocupam o cargo de coordenador do teatro, duas pessoas que foram entrevistadas, uma delas era do sexo masculino e a outra do sexo feminino, ocupam o cargo de técnico de nível superior - responsáveis pela parte de cultura do estabelecimento; outro entrevistado ocupa o cargo de gerente; uma entrevistada ocupa o cargo de coordenadora administrativa; outra entrevistada é servidora pública ocupando o cargo de técnica contra regra no teatro; e um entrevistado ocupa o cargo de coordenador de graduação da área de artes cênicas.

No que diz respeito ao tempo que os entrevistados trabalham nos estabelecimentos, o resultado foi: três trabalham há 11 anos ou mais no teatro, três de 2 a 4 anos e dois de 5 a 7 anos. Nota-se que muitos estão há bastante tempo nos teatros, ultrapassando o tempo de 5 anos.

Como já mencionado, dos onze teatros mapeados, oito foram investigados. Destes, um foi fundado no ano de 1964, um no ano de 1980, outro foi fundado depois de 1970, três foram fundados depois dos anos de 1990 e dois depois dos anos 2000. A maioria dos teatros analisados tem um bom tempo de existência, já que muitos foram criados antes do ano de 2000. Tendo em vista a idade que os teatros possuem e fazendo relação com a acessibilidade, pondera-se que ao conceber um espaço teatral, deve-se entender que não basta somente pensar em fazer reformas em um determinado período, é necessário acompanhar sempre a atualização da legislação e as normas vigentes que dizem respeito à acessibilidade em espaços culturais.

Quanto ao tamanho dos teatros, quatro possuem uma área que chega até 200 m², dois apresentam área superior a 200 m², um possui uma área de 500 m² e o outro de 2000 m². Diante desta pesquisa, verifica-se que a maioria dos teatros não contam com uma grande área.

Como a pesquisa delimitou-se a investigar teatros em Brasília-DF, todos eles estão localizados na capital federal. No que se refere a quantidade de funcionários que cada espaço possui, um teatro possui apenas um funcionário, um outro possui quatro, dois possuem 06, um possui 12, um possui 30, um possui 54 e o outro 58 funcionários. Observa-se que a metade dos teatros possuem mais de 10 funcionários que atendem o público geral.

Quanto ao tempo de funcionamento, um teatro possui mais de 50 anos de atuação, um tem 40 anos de atuação, um tem mais de 30 anos, três tem mais de 20 anos de atuação, um possui onze anos de atuação e outro teatro possui dez anos de atuação. Percebe-se aqui que grande parte dos teatros investigados tem um tempo considerável de atividade, ultrapassando o tempo de vinte anos de funcionamento.

O cargo ocupado por cada pessoa que administra cada teatro mostra-se diversificado. Em dois teatros, dois responsáveis por administrar os espaços ocupam o cargo de técnico nível superior - encarregados pela parte cultural do espaço, em um teatro o administrador ocupa o cargo de coordenador administrativo, em outro o responsável pela administração é um coronel, em um teatro a pessoa que administra ocupa o cargo de diretor cultural, em outro o responsável por administrar o espaço ocupa o cargo de gerente, em um a responsável por administrar ocupa o cargo de diretora de espaços e em um outro teatro a pessoa que administra ocupa o cargo de assessora coordenadora substituta. o tempo em cada um está na administração dos teatros também varia. um está na função há seis anos, dois estão na função há dois anos, uma está há um ano na função, dois estão há dois meses na função, uma pessoa está há vinte anos e outra está há dezenove anos na função. Neste item da pesquisa, faz-se duas observações. A primeira é que o cargo que cada pessoa que administra ocupa nos espaços mostra-se variado, pois cada funcionário exerce uma função diferente. A segunda percepção é que cinco dos oito funcionários presentes na administração dos teatros estão há mais de 2 anos no posto.

4.1.2 A acessibilidade nos teatros conforme a percepção dos entrevistados

O roteiro de entrevista consistia em perguntar aos entrevistados de cada um dos oito teatros qual era o seu entendimento sobre acessibilidade. Aqui não será revelada a identidade do entrevistado, pois o roteiro de entrevista semiestruturado aplicado se propôs a garantir o anonimato.

Neste bloco de questões, a primeira questão indagada era: para você, o que é acessibilidade? Aqui, sete dos oito entrevistados apresentaram respostas semelhantes. Eles

colocaram que acessibilidade é incluir pessoas com necessidades nos espaços frequentados, seja de cultura, ou de qualquer outra área sem que haja restrição de acesso.

Já outro entrevistado complementou dizendo que:

Acessibilidade é no sentido mais amplo a garantia de oportunidade, é poder oportunizar o acesso, como a palavra diz, a um bem público, ao cultural a qualquer pessoa e aí, saindo dos impeditivos de várias ordens, né? Eu posso tá falando de uma acessibilidade estrutural, tô falando de prédio, de adequação, barras, segurança...Posso tá falando de uma acessibilidade do serviço e de como é esse atendimento e quando eu falo desses, essa acessibilidade no serviço é algo que vai no outro paradigma de suporte, que seria favorecer essa pessoa. Ok, ela chegou no espaço, chegar no espaço por si só não é uma acessibilidade, eu tenho que garantir que o que ela está fazendo ali é palatável, né? A partir de que isso seja degustável, ou seja, eu tô falando de libras, do atendimento em libras, eu tô falando de, não sei, uma legenda em uma obra que vai ser cantada ou que vai ser resetada, e precisa às vezes de uma legenda, para ver se tem alguém surdo, eu vou precisar de um programa, às vezes em programa tátil em braille para a pessoa entender que ela tá ali, posso ter uma visita guiada pelo palco se eu recebo um cego para que ele possa entender um pouco do que vai encontrar dentro do palco, né, ele viu: ah, aqui tem um cenário, aqui tem um varal, aqui tem um armário, aqui é uma porta e aí depois se ele estiver ainda nesses níveis de acessibilidade, um áudio descrição, alguém vai fazer áudio descrição e ele consegue entender, porque ele já teve lá dentro visitando o cenário, então acessibilidade para mim, envolve uma parte estrutural e uma outra parte que tem a ver com essa tecnologia assistiva, que tem a ver com esses outros serviços e possibilidades.

O relato do entrevistado anteriormente apresentado mostra que, para ele, acessibilidade envolve não só a possibilidade de uma pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida de acessar determinado espaço, mas também a de apreciar o que ela realmente gostaria ao chegar no lugar escolhido. Ou seja, não basta chegar em um local. O indivíduo com deficiência precisa sentir que está ali presenciando os elementos do ambiente em que se encontra. O entrevistado também aborda sobre tecnologia assistiva, que são instrumentos usados para melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência, dando um exemplo da áudio descrição. A fala do entrevistado também dialoga com a visão dos autores citados na literatura apresentada sobre o Turismo Acessível. Por exemplo, segundo Manguel e Roque (2014), o turismo acessível acontece quando o indivíduo tem a sua disposição além da oferta, a chance de consumir todos os serviços desejados, ou seja, ele teria à sua disposição o que deseja, sem que haja impedimentos.

A segunda pergunta foi o quão importante o entrevistado considera a questão da acessibilidade para o teatro. Aqui, a maioria dos entrevistados disseram que é algo importantíssimo para o espaço, tendo em vista que todos tem o direito de ir e vir, e nos teatros por se tratar de cultura, ninguém deve ser privado de consumir um bem cultural. Dois dos

entrevistados, deram respostas que foram além das outras seis. Uma entrevistada disse o seguinte:

Para o teatro é fundamental, porque o teatro é... E aí pensando tem duas dimensões, o edifício enquanto edifício teatral e o teatro enquanto linguagem artística que você possibilita em que as pessoas, qualquer público que seja, seja criança, adolescente, idosos, pessoas com deficiência possam usufruir da linguagem, né? Então tem uma dimensão da linguagem do teatro, que é importante, né? Diferentes faixas etárias, você ter uma programação dentro de um espaço cultural, né, voltado para linguagem teatral em que você tem uma programação, espetáculos que atendem as diferentes faixas etárias, dos diferentes níveis de vida e também um teatro, um edifício teatral. Aí, na nossa concepção de teatro moderno que atenda em sua estrutura física todas essas pessoas, né, que elas possam usufruir e experimentar os elementos visuais enfim...As propostas daquele espetáculo constante na programação em sua plenitude.

A entrevistada, ao expressar sua opinião, colocou que a acessibilidade é fundamental para o teatro porque tem dois valores. Um para o teatro como um espaço, pois o mesmo necessita de adaptações para receber uma pessoa com deficiência, e outro para o teatro como uma forma de arte, que atenda todos os indivíduos, que vão aos espaços para desfrutar do que é oferecido.

Já o outro entrevistado expôs que:

Importantíssima, acho que grau 10 em 10, é, o teatro tem que ser acessível, a gente tem que entender que a gente vive num outro ponto hoje, né? Se desde sempre deveria ter sido entendido, hoje que a gente é um público mais esclarecido sobre isso, a gente fala sobre a emergência dessa pessoa com deficiência, usufruindo espaços, ela é primordial, e primordial em vários sentidos. Eu posso tá falando também de não só da pessoa com deficiência, a gente vai falando dos desenhos universais, né? O que é um desenho universal? É algo realmente pensado para qualquer pessoa. “Ah, mas aqui não vem um cadeirante.” Ok, mas vêm várias outras pessoas que também vão precisar, às vezes eu tenho um obeso que não consegue descer escada, então ele também vai precisar do mesmo elevador, do mesmo tipo de acesso, às vezes eu tenho um idoso, já não tenho uma mobilidade ágil, então eu vou precisar do mesmo tipo de acesso, pensar em desenho universal a gente pensa em todo mundo. Então, 10 em 10.

O entrevistado expressou que a acessibilidade é essencial para o teatro receber diversos públicos, não só a pessoa com deficiência. Ele cita ainda que há outras pessoas que não são usuárias de cadeira de rodas, mas que possuem necessidades que também precisaria de ambientes acessíveis para atende-las. Ele também aponta para uma urgência da questão, pois a importância da acessibilidade é algo que já deveria ser entendido pela sociedade. Ao falar sobre desenho universal, a percepção do entrevistado também dialoga com o que foi abordado na literatura sobre o Turismo Acessível. De acordo com Almonte (2014), o Turismo Acessível deve ser pensado para todas as pessoas, com ou sem deficiência, buscando alcançar também os indivíduos que estão excluídos da prática do Turismo.

A terceira pergunta indagava se o teatro ao qual o entrevistado trabalha já recebeu pessoas usuárias de cadeira de rodas, pedindo para que ele explicasse como foi essa situação. Sete dos entrevistados disseram que os teatros costumam receber cadeirantes constantemente e apontaram que todos costumam ser bem recebidos, isso se tratando da receptividade e do acesso.

Uma entrevistada chegou a dizer que o teatro em que ela trabalha já recebeu usuários de cadeiras de rodas, mas ela considera “uma situação delicada e difícil por não oferecer um espaço acessível para visitante ou turista usuário de cadeira de rodas que chega ao teatro.”

A entrevistada apontou que o teatro em que ela trabalha não consegue receber uma pessoa usuária de cadeira de rodas, por não ter um espaço com o acesso que deveria, e por essa razão, o visitante não pode acessar o teatro como gostaria. O que a entrevistada mencionou anteriormente vai contra o que é estabelecido na lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015. Pois a lei mais recente sobre a inclusão de pessoas com deficiência, coloca que nenhum espaço usado para fins culturais deve se recusar a ofertar equipamentos acessíveis independente do motivo.

A quarta questão perguntou se o teatro em que o entrevistado trabalha possui funcionários treinados para receber pessoas usuárias de cadeira de rodas, explicando o porquê. Caso não tivesse, indagou ainda se o teatro tinha interesse em qualificar o pessoal para atender essas pessoas expondo melhor o motivo dessa questão. Cinco dos oito entrevistados responderam de maneira parecida: que os seus empregados são qualificados para receber as pessoas usuárias de cadeira de rodas que chegam nos teatros, e que por isso não havia um interesse por partes deles em qualificar funcionários para isso. Alegaram que todos que trabalham nos espaços sabem como receber e tratar o usuário de cadeira de rodas.

Um entrevistado disse que:

O teatro só tem um funcionário que sou eu. E todo o corpo do teatro trabalha por demanda do dia. Aí a gente trabalha exclusivamente com locação de espaço. Então, quem cuida da parte de operação e logística total no dia do evento, é o produtor que alugou o teatro. Então ele disponibiliza pessoas que estariam preparadas para qualquer tipo de recepção, né? De pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção.

O entrevistado aponta que o responsável por cuidar da receptividade oferecida ao usuário de cadeira de rodas que chega ao teatro é quem aluga o espaço em determinado dia em que ocorrem espetáculos. Ou seja, é um fator que depende da pessoa que vai locar o teatro em dia definido.

Uma entrevistada considera que “É difícil ter funcionários treinados para receber as pessoas usuárias de cadeira de rodas porque o teatro não consegue atender cadeirante, em função da falta de acesso que eles encontram quando chegam nos espaços”.

A resposta da entrevistada é apresentada como uma consequência, já que o teatro ao qual ela trabalha não é adaptado para receber usuários de cadeira de rodas. Ao tomar sua fala como base para relacionar mais uma vez com o que é disposto na legislação sobre acessibilidade em espaços culturais, a lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015 coloca em seu artigo 42º que a pessoa com deficiência tem direito a cultura com igualdade de oportunidades com os demais indivíduos, devendo ser lhes garantido o acesso a espaços que ofereçam serviços ou eventos culturais. Ainda é estabelecido no mesmo artigo, que é proibido a recusa de oferta de obra intelectual em formato acessível à pessoa com deficiência, sob qualquer justificativa.

Ainda analisando essa questão, ressalta-se a fala de outro entrevistado:

Eu tô há um ano e meio aqui dentro da instituição, eu diria que não, nossa equipe não é treinada para poder receber, para poder lidar com uma pessoa com deficiência de maneira geral, e parte disso porque a gente tá com o nosso elevador quebrado já há algum tempo, né? O nosso elevador parou de funcionar e desde então não tem ninguém habilitado para lidar de outra maneira, a não ser eu informar infelizmente quando ele ativa, de que a gente não tá adaptado hoje. Em tempos em que o elevador funcionou, sim, os nossos funcionários que sabiam operar isso. Hoje, a gente não tem alternativas.

O entrevistado coloca que não há funcionários treinados para receber frequentadores usuários de cadeira de rodas, de modo geral e que, em parte, isso dá pelo fato do elevador do teatro não operar mais. Convém considerar que funcionários treinados para receber pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos teatros não devem se dipor só para acompanhamento em uma área específica, e sim, para disposição de outras informações, alertar para algum problema que existe em alguma instalação no local ou mostrar como se usa algum equipamento, por exemplo.

A quinta questão perguntou se o teatro em que o entrevistado trabalha já fez ou pretende fazer algo para melhorar a acessibilidade. Se já fez, quando e onde foi, e se caso o estabelecimento ainda não tenha feito, qual era o empecilho para que isso ocorra.

Quatro dos oito entrevistados disseram que os teatros não fizeram nenhuma reforma para melhorar sua acessibilidade, colocando que o que se encontra de acessibilidade já existia desde quando os espaços foram fundados e que nunca fizeram porque, segundo eles, “não há mais a necessidade de implementar algo a mais, pois o que já existe serve para atender muito bem os usuários de cadeira de rodas.”

O argumento que os quatro entrevistados apresentaram de forma similar ao responder a pergunta anterior foi profundo. Não é apropriado julgar que não é preciso aprimorar sua acessibilidade física, pois normas da ABNT e as leis que tratam sobre acessibilidade são complementadas com o passar dos anos. Com isso, pode haver sim a necessidade de implementar ou melhorar algo relacionado à questão, independente do nível de acesso em que esses teatros se encontram.

Dois entrevistados disseram de modo semelhante que os teatros em que eles trabalham nunca fizeram nada para melhorar sua acessibilidade. Eles alegaram que os espaços poderiam apresentar uma acessibilidade melhor, mas falta recurso financeiro para que isso aconteça.

Um entrevistado disse:

Sim, o nosso trabalho que a gente faz com o passar dos anos, né? Que outros companheiros já passaram aqui a frente do teatro, é de sempre melhorando cada dia mais a acessibilidade para esse tipo de público. A gente não tinha aqui um local para eles, hoje a gente já tem, não tinha rampas, a gente adaptou, não tinha banheiro, a gente já conseguiu através da cadeia de comando, né, para fazer a adaptação do banheiro para o pessoal com deficiência.

O entrevistado pondera que a acessibilidade ofertada pelo teatro em que trabalha é feita no decorrer dos anos. Ao relacionar sua resposta com o que foi visto nas leis e normas da ABNT sobre o que espaços culturais devem fazer para adaptar seus estabelecimentos, sabe-se que é muito importante para os locais acompanharem as normas e a legislação vigente sobre o assunto, para que haja um acesso satisfatório a pessoas com deficiência nos teatros. A resposta do entrevistado também pode ser correlacionada com o que foi visto na literatura sobre o Turismo Acessível. Conforme Duarte e Lemos (2017), o Turismo Acessível é uma forma de integrar as pessoas com deficiência na sociedade, com equidade, garantindo-lhes acesso a serviços importantes para uma vida digna.

Outra entrevistada expressou que “a reforma dos banheiros e da rampa ocorreram em 2001. Foi a única reforma que até hoje conseguiu acontecer. A falta de recurso financeiro retarda outras reformas voltadas para a melhoria da acessibilidade no teatro”.

A entrevistada coloca que, desde que o teatro em que ela trabalha foi fundado, só houve uma reforma para melhorar as instalações do teatro. Tendo em vista, que as leis e as normas da ABNT sobre acessibilidade são atualizadas com o passar do tempo, torna-se necessário os gestores dos espaços teatrais se manterem informados sobre o que muda e o que precisa ser acrescentado ou não de adaptação nos estabelecimentos.

A sexta pergunta indagava o que, na opinião do entrevistado, a administração do teatro deveria fazer para melhorar a acessibilidade para usuários de cadeira de rodas. Dois dos oito

entrevistados consideram que não há mais nada que deva ser feito para melhorar a acessibilidade dos teatros, pois já consideram bom o que os espaços oferecem para receber as pessoas usuárias de cadeira de rodas. Dois chegaram a dizer que é preciso mais recurso financeiro para que a administração realizasse qualquer reforma nos teatros que melhorassem a acessibilidade.

Cabe enfatizar o que uma entrevistada disse:

Acho que conhecer a legislação vigente é fundamental, né? E no caso aqui, como a gente é um teatro, né, gerido por recursos públicos, penso que a responsabilidade também é do gestor local, a gente faz todo o tramite anualmente, frequentemente para essa questão da reforma necessária, mas aí pensando como gestora, pensando como funcionária pública, na verdade, né? Que atua nesse sentido assim, eu acredito que a gente faz tudo que tá ao nosso alcance no cotidiano profissional, para ter o atendimento nesse sentido, né? A gente tem uma cidade que foi construída na década de 60 e que óbvio naquela época, você não tinha essa previsão, né? Dessas medidas serem atendidas pelos espaços e a reforma dentro do governo, ela ainda é muito lenta, né? São processos muito lentos, é difícil você ter verbas voltadas para esse sentido, né? Estruturantes mesmo, né? Na cadeia, então, é ainda é um desafio sempre para os gestores e servidor público fazer estes tipos de reforma no prazo que a sociedade exige, né?

A resposta da entrevistada coloca que, antes de adequar o teatro, é primordial conhecer a o que legislação voltada para acessibilidade e que como ela é funcionária de um espaço mantido por recursos públicos, vê que há uma dificuldade em conseguir recurso financeiro necessário para reformar o espaço, conforme a sociedade demanda, pois é um processo muito demorado. A entrevistada ainda aponta o fato de Brasília ser uma cidade recente e que, quando foi planejada não se tinha ideia na época que espaços públicos demandariam modificações que viriam conforme a idade fosse crescendo.

Um outro entrevistado disse o seguinte:

Cada dia que passa tem mais algumas coisas novas e dentro da atual conjuntura que a gente vê e pode perceber, então damos orientações e assessoramento de médico e pessoal especializado, pessoal da engenharia, grupo de engenharia. Eles dão orientação para a gente e a gente faz o planejamento de situação e leva para o comando e o comando, como sempre atende a gente aqui.

O entrevistado apontou que as reformas feitas pelo teatro para melhorar a acessibilidade costumam acompanhar a legislação e as normas da vigentes que tratam da acessibilidade, o que é muito bom para que o teatro conte como uma acessibilidade cada vez melhor para as pessoas usuárias de cadeira de rodas.

Já um outro entrevistado disse que:

Eu acho que parte disso tem a ver com essa reforma direta, vamos dizer assim, estrutural, quando chegar um pessoa com cadeira de rodas aqui e vemos que temos que aumentar as rampas, e aí a gente começa a listar essas dificuldades, entrou uma rampa aqui, isso aqui precisa de outro corrimão, esse elevador precisa de manutenção, no dia que a nossa administração de maneira geral, seja a administração predial ou a gente da coordenação, o primeiro passo é a gente mapear as dificuldades encontradas e o que até onde a gente tá improvisando a acessibilidade, até onde ela existe e até onde a gente consegue atingir.

Nas palavras do entrevistado, a acessibilidade só será oferecida quando um visitante usuário de cadeira de rodas chegar ao espaço, o que é muito ruim e não deve acontecer, já que uma pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida pode deixar de frequentar o teatro justamente por não haver acessibilidade. Outro ponto que deve ser ressaltado é que a acessibilidade não é algo pensado para acontecer no "improviso", e sim, deve ser planejada conforme as necessidades dos visitantes usuários de cadeira de rodas.

Outro entrevistado relata que:

Primeiro mudar a fachada do teatro para o térreo, a entrada do teatro para o térreo que tá previsto na próxima reforma, né? E botar um elevador mais novo e com mais capacidade. Porque o nosso elevador da unidade que atende o cadeirante, ele para algumas cadeiras, é pequeno.

O entrevistado levanta que tem vários fatores que precisam melhorar em relação a acessibilidade do teatro para receber o usuário de cadeira de rodas. É crucial que as reformas propostas pelo espaço aconteçam de acordo com exigências da ABNT. Oferecer um espaço adequado de acordo com as normas aliado com uma boa receptividade é importante para que haja uma acessibilidade plena.

A sétima questão perguntou ao entrevistado qual era a maior dificuldade de acesso que ele costuma presenciar quando usuários de cadeira de rodas encontram quando utilizam alguma das instalações do teatro. Dois dos oito entrevistados responderam que, como o teatro em que trabalham não é dotado de acessibilidade em praticamente nenhuma parte, então a maior dificuldade se daria pelo fato do cadeirante não conseguir se locomover dentro dos espaços. Dois disseram que forma parecida que a maior dificuldade presenciada geralmente é quando o usuário de cadeira de rodas quer chegar mais próximo do palco, e por haver só escadas, isso não propicia que a pessoa se aproxime. Três disseram de modo semelhante que não costumam presenciar dificuldades de acesso em nenhuma parte do teatro frequentada por usuários de cadeira de rodas, porque os espaços em trabalho contam com um bom acesso físico nos locais.

Já outro entrevistado disse que “é o banheiro que ele tem que subir de novo para usar o banheiro, se o cadeirante descer pelo teatro, ele não vai conseguir usar esse banheiro aqui de baixo. então tem que subir para o térreo de novo para o banheiro acessível”.

Ao responder a pergunta, esse entrevistado relatou há uma emergência de adequar o banheiro que existe dentro do teatro, já que o visitante usuário de cadeira de rodas tem que se deslocar até a área principal do prédio onde está o banheiro adaptado. é essencial que o teatro trabalhe para melhorar esse problema, tido como a maior dificuldade de acesso na visão do funcionário. Cabe considerar também que para os teatros é primordial melhorar outras partes que também dificultam o acesso da pessoa usuária de cadeira de rodas quando frequentam o espaço.

A oitava pergunta questionava se o entrevistado já presenciou algum acidente em alguma parte do teatro frequentado pelo turista/visitante usuário de cadeira de rodas. Pediu-se para explicar como foi o ocorrido, caso tivesse acontecido um acidente. Nesta pergunta, todos os entrevistados disseram que nunca tinham visto nenhum acidente.

Nesta questão os entrevistados, de modo geral, responderam que não presenciaram nenhum acidente. É primordial que os teatros, independentemente do grau de acessibilidade presente em seus estabelecimentos, tomem o maior cuidado possível ao fazer que o usuário de cadeira de rodas utilize alguma instalação do espaço, para que eles não corram o risco de se machucar e nem passar por situações constrangedoras.

A nona questão perguntou ao entrevistado que tipo de tratamento é dado para o visitante/turista usuário de cadeira de rodas. Seis dos oito entrevistados disseram de forma semelhante que todos os cadeirantes são muito bem tratados quando chegam aos teatros, com muita educação e carinho. Dois deles ainda acrescentaram que os outros funcionários que trabalham nos teatros orientam, mostram o caminho onde os usuários de cadeira de rodas querem chegar e acompanham também, caso precisem. Dois entrevistados de outros teatros disseram de modo parecido que o tratamento dado aos cadeirantes não é bom em função deles não conseguirem utilizar as instalações do teatro, já que não atendem as suas necessidades.

Ao analisar a resposta dos entrevistados que consideram que os usuários de cadeira de rodas são bem tratados nos teatros, com a acessibilidade e a hospitalidade oferecidas, e relacionando com o que foi apresentado na literatura sobre hospitalidade e turismo acessível, percebe-se que eles tiveram respostas condizentes com o que autores apresentaram sobre hospitalidade no turismo. Para Rossini (2015), o turista que sai de sua casa quer encontrar lugares que o recepcionem bem para que ele consiga aproveitar o seu momento de lazer e entretenimento.

A décima pergunta relacionava acessibilidade especificamente com a hospitalidade do local, então questionou-se se o entrevistado considera que o usuário de cadeira de rodas é bem recebido quando chega no teatro e o porquê. Caso ele considerasse que não, perguntou-se as razões porque isso ocorre. Seis dos oito entrevistados apontaram de modo similar que todos os usuários de cadeira de rodas são muito bem recebidos porque os teatros se preocupam muito em atender as pessoas da melhor forma possível e eles acreditam que consumir cultura é um direito de todos.

Uma entrevistada disse:

Não são bem recebidos. A gente tem de vez em quando quer conversar com eles e explicar que infelizmente, no teatro a gente não consegue dar acesso para ele. A gente explica as razões de segurança, explica as razões porque a gente não pode ofertar a acessibilidade para ele, a dificuldade financeira para instalar toda a acessibilidade e aí ele compreende a situação, aí ele aceita. É diferente da gente dizer: “a gente não tem acessibilidade.” A gente acaba conversando porque a pessoa acha estranho, não entende o porquê de não ter acessibilidade.

A resposta desta entrevistada mostra que o fato do teatro não oferecer acesso ao usuário de cadeira de rodas, faz com que ele não seja bem recebido ao chegar ao espaço. É preciso que o teatro, como um local utilizado para fins culturais, tenha acessibilidade. Não é uma tarefa fácil para o estabelecimento, já que o local apresenta dificuldades financeiras, mas é necessário que haja um empenho para ofertar acessibilidade. Diante da fala apresentada, é percebido que além do estabelecimento não seguir o que é estabelecido na lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu artigo 42º que dispõe sobre acessibilidade em espaços culturais, também vai contra o que foi apresentado aqui no presente trabalho na seção Turismo Acessível. De acordo com Almonte (2014), o turismo acessível visa eliminar impedimentos para que haja uma acessibilidade para todas as pessoas, com ou sem deficiência, em diferentes circunstâncias, e que o Turismo e o lazer devem alcançar os indivíduos menos contemplados.

Outro entrevistado disse que o usuário de cadeira de rodas também não era bem recebido no teatro em que ele trabalha, colocando que:

Não, ele não é bem recebido justamente pela inacessibilidade. E, então ele é sujeito a um constrangimento. Quer vir no colo? Você topa descer assim? Dessa forma? O que a gente ainda faz é tentar de maneira paliativa oferecer para ele a garantia de ok, vamos tentar assistir? Isso a gente consegue hoje, se você topa vir dessa maneira, ou alguém te auxiliando a descer a cadeira de rodas, alguém segura uma parte, alguém segura outra, ou seja, a gente não vai tentar inviabilizar direto e eu não tô minimizando assim, a nossa responsabilidade. A gente ainda falta com essa responsabilidade, porém a gente ainda tenta garantir que a pessoa usufrua o serviço artístico, estético de qualidade.

A resposta do entrevistado, assim como a entrevistada na pergunta anterior, também diz que o usuário de cadeira de rodas não é bem recebido no teatro em decorrência da falta acessibilidade do local. Aqui, ele ainda relatou que, apesar de não ser adequado, mas ao mesmo tempo o espaço oferece meios que podem ser perigosos ou constrangedores para a pessoa com deficiência, isso para não negar o acesso ao estabelecimento. Tem que haver um esforço por parte dos gestores dos espaços teatrais para que ofereçam acessibilidade, já que nenhuma pessoa usuária de cadeira de rodas deve ser privada de visitar um espaço cultural. Mas também deve-se considerar que é preciso ter cuidado ao oferecer mecanismos que não são seguros para que alguém acesse o teatro.

A décima primeira questão perguntou se o entrevistado achava que a adaptação do estabelecimento poderia ser importante para o bom atendimento do usuário de cadeira de rodas e o porquê. Sete dos oito entrevistados disseram de maneira parecida que sim, pois a estrutura adaptada disposta no estabelecimento é fundamental para que o usuário de cadeira de rodas frequente um espaço cultural e tenha garantido o seu direito de consumir bens culturais com conforto, segurança e liberdade.

Um entrevistado disse ainda que:

Com toda certeza, é aquilo que a gente falou, acho que ela vai além da acessibilidade física, tem uma acessibilidade social. A gente fala “ah, mas para que eu vou adaptar isso aqui, se não tem ninguém com deficiência que vêm aqui? Se não tem nenhum cadeirante aqui?” É um ciclo inverso, né? Talvez essa pessoa não chegue aqui porque não tem. Ah, mas quando tem a gente faz uma apresentação, às vezes com libras também e não tem ninguém. Porque você faz uma apresentação, se você começa ter várias, aquele público começa a entender que aquilo também é para ele. Então sim, acessibilidade muda todo o atendimento, porque a gente começa falar de fatores sociais, que vai além do físico, que é muito importante.

O entrevistado ressalta que a acessibilidade deve ser ofertada pelo teatro para receber usuários de cadeira de rodas, já que os mesmos deixam de frequentar os locais justamente porque falta acesso apropriado a eles. E a partir do momento em que os espaços passam a dispor de acessibilidade em seus ambientes, as pessoas com deficiência, não as só usuárias de cadeira de rodas vão percebendo que há lugares para que elas possam usufruir da arte. O entrevistado também considera que o acesso afeta muito a hospitalidade oferecida pelo teatro ao usuário de cadeira de rodas, porque se ele não consegue chegar e nem usar determinada área, ele não vai se sentir bem recebido no local. A opinião do mesmo pode ser relacionada com o que foi colocado na literatura sobre o Turismo Acessível. Segundo Ferreira (2014), o Turismo deve ser acessível para todos, visto que todo mundo tem o direito de desfrutar do que

o mesmo oferece, porém, as pessoas que estão prontas para fazer Turismo encontram dificuldades, pois a atividade não está pronta para esses indivíduos.

Outra entrevistada disse o seguinte:

Eu acredito que contribui a mais, né? É importante sim. Eu penso que sem o humano, a dimensão do humano também não adianta nada, né? A gente não tem. Acho que mesmo a gente tendo um espaço totalmente adequado para questões de acessibilidade, mas se a pessoa chega e ela não tem orientação, no sentido de humana mesmo, né? Ou de placas, enfim, se ela não sabe como ir e vir do espaço, se ela não se sente acolhida dentro desse espaço, ou como se movimentar, né? Ainda que ele seja totalmente adequado para essa mobilidade, eu também vejo que não contribui. Para mim é uma integração, tanto da parte da estrutura física quanto do capital humano, das pessoas que trabalham nesse espaço. E uma integração e um diálogo e uma sensibilidade em relação a esses públicos, né?

Para a entrevistada, não é suficiente o teatro oferecer um acesso adequado ao usuário de cadeira de rodas e não ter uma boa receptividade, ou vice versa. Então, a hospitalidade e o acesso proporcionado pelo espaço se complementam, um dependeria do outro. Ela ainda menciona que no fator receptivo, estaria incluso a informação disponibilizada pelo local, acompanhada de um bom tratamento oferecido ao visitante para que ele possa se deslocar no ambiente.

Por fim, a décima segunda e última pergunta indagava se o entrevistado tinha mais alguma consideração a fazer. Sete dos oito entrevistados não tinham nenhuma consideração a fazer. apenas uma entrevistada disse:

Acho que é isso mesmo, assim, para mim, como eu falei no início, né? É o ambiente que é construído para receber diferentes públicos, diferentes pessoas, é a diversidade que existe no nosso país, né? Então, se é assim para mim integra não só a estrutura física, mas também o capital humano, a formação dessas pessoas, a sensibilidade em relação às especificidades de cada um, e enfim, diversidade social também, né? Cultural, pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, enfim, para mim integra tudo isso.

A entrevistada, ao responder a pergunta sobre considerações, reforçou o que havia dito no início e demonstrou interesse em continuar respondendo a décima primeira pergunta. Ela declarou que o teatro é um local feito para alcançar diversas pessoas e que a acessibilidade oferecida pelo mesmo une acesso e receptividade ao receber todos os indivíduos.

O segundo bloco do roteiro de entrevista apresentou a percepção dos entrevistados que trabalham nos teatros analisados sobre a acessibilidade e a hospitalidade. Alguns expõem ideias semelhantes, já outros tiveram opiniões que mereciam ser destacadas para esta presente pesquisa. Em seguida, será apresentado o Quadro 03 que tem por objetivo fazer um paralelo entre a entrevista e o referencial teórico e documental realizado.

QUESTÃO	RESPOSTAS DOS ENTREVISTADOS	REFERENCIAL TEÓRICO E LEGISLAÇÃO SOBRE ACESSIBILIDADE
Para você o que é acessibilidade?	<p>“Acessibilidade é no sentido mais amplo a garantia de oportunidade, é poder oportunizar o acesso, como a palavra diz, ao um bem público, ao cultural a qualquer pessoa e aí, saindo dos impeditivos de várias ordens, né? Eu posso tá falando de uma acessibilidade estrutural, tô falando de prédio, de adequação, barras, segurança... Posso tá falando de uma acessibilidade do serviço e de como é esse atendimento e quando eu falo desses, essa acessibilidade no serviço é algo que vai no outro paradigma de suporte, que seria favorecer essa pessoa. Ok, ela chegou no espaço, chegar no espaço por si só não é uma acessibilidade, eu tenho que garantir que o que ela está fazendo ali é palatável, né? A partir de que isso seja degustável, ou seja, eu tô falando de libras, do atendimento em libras, eu tô falando de, não sei, uma legenda em uma obra que vai ser cantada ou que vai ser resetada, e precisa às vezes de uma legenda, para ver se tem alguém surdo, eu vou precisar de um programa, às vezes em programa tátil em braile para a pessoa entender que ela tá ali, posso ter uma visita guiada pelo palco se eu recebo um cego para que ele possa entender um pouco do que vai encontrar dentro do palco, né, ele viu: ah, aqui tem um cenário, aqui tem um varal, aqui tem um armário, aqui é uma porta e aí depois se ele estiver ainda nesses níveis de acessibilidade, um áudio descrição, alguém vai fazer áudio descrição e ele consegue entender, porque ele já teve lá dentro visitando o cenário, então acessibilidade para mim, envolve uma parte estrutural e uma outra parte que tem a ver com essa tecnologia assistiva, que tem a ver com esses outros serviços e possibilidades”.</p>	<p>Segundo Manguel e Roque (2014), o Turismo Acessível acontece quando o indivíduo tem a sua disposição além da oferta, a chance de consumir todos os serviços desejados, ou seja, ele teria à sua disposição o que almeja, sem que haja impedimentos.</p>
O quão importante você considera essa questão da acessibilidade para o teatro?	<p>“Importantíssima, acho que grau 10 em 10, é, o teatro tem que ser acessível, a gente tem que entender que a gente vive num outro ponto hoje, né? Se desde sempre deveria ter sido entendido, hoje que a gente é um público mais esclarecido sobre isso, a gente fala sobre a emergência dessa pessoa com deficiência, usufruindo espaços, ela é primordial, e primordial em vários sentidos. Eu posso tá falando também de não só da pessoa com deficiência, a gente vai falando dos desenhos universais, né? O que é um desenho universal? É algo realmente pensado para qualquer pessoa. “Ah, mas aqui não vem um cadeirante.” Ok, mas vêm várias outras pessoas que também vão precisar, às vezes eu tenho um obeso que não consegue descer escada, então ele também vai precisar do mesmo elevador, do mesmo tipo de acesso, às vezes eu tenho um idoso, já não tenho uma mobilidade ágil, então</p>	<p>De acordo com Almonte (2014), o Turismo Acessível deve ser pensado para todas as pessoas, com ou sem deficiência, buscando alcançar também indivíduos que estão excluídos da prática do Turismo.</p>

	eu vou precisar do mesmo tipo de acesso, pensar em desenho universal a gente pensa em todo mundo. Então, 10 em 10.”	
O teatro ao qual você trabalha já recebeu pessoas usuárias de cadeira de rodas? Explique como foi essa situação.	“Sim, mas é uma situação delicada e difícil por não oferecer um espaço acessível para visitante ou turista usuário de cadeira de rodas que chega ao teatro”.	Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015 coloca que nenhum espaço usado para fins culturais deve se recusar a ofertar equipamentos acessíveis independente do motivo.
O teatro possui funcionários treinados para receber pessoas usuárias de cadeira de rodas? Explique. Caso não tenha, o teatro tem interesse em qualificar o pessoal para atender essas pessoas? Explique.	“É difícil ter funcionários treinados para receber as pessoas usuárias de cadeira de rodas porque o teatro não consegue atender cadeirante, em função da falta de acesso que eles encontram quando chegam nos espaços”.	A lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015 dispõe em seu artigo 42º que a pessoa com deficiência tem direito a cultura com igualdade de oportunidades com os demais indivíduos, devendo ser lhes garantido o acesso a espaços que ofereçam serviços ou eventos culturais. Ainda é estabelecido no mesmo artigo, que é proibido a recusa de oferta de obra intelectual em formato acessível à pessoa com deficiência, sob qualquer justificativa.
O teatro já fez ou pretende fazer algo para melhorar a acessibilidade? Se já fez, quando e onde foi? Se ainda não fez, qual é o empecilho para que isso ocorra?	“Sim, o nosso trabalho que a gente faz com o passar dos anos, né? Que outros companheiros já passaram aqui a frente do teatro, é de sempre melhorando cada dia mais a acessibilidade para esse tipo de público. A gente não tinha aqui um local para eles, hoje a gente já tem, não tinha rampas, a gente adaptou, não tinha banheiro, a gente já consegui através da cadeira de comando, né, para fazer a adaptação do banheiro para o pessoal com deficiência”.	Conforme Duarte e Lemos (2017), o Turismo Acessível é uma forma de integrar as pessoas com deficiência na sociedade, com equidade, garantindo-lhes o acesso a serviços importantes para uma vida digna.
Que tipo de tratamento é dado para o visitante/turista usuário de cadeira de rodas?	“Seis dos oito entrevistados disseram de forma semelhante que todos os cadeirantes são muito bem tratados quando chegam nos teatros, com muita educação e carinho. Dois deles ainda acrescentaram que os outros funcionários que trabalham nos teatros orientam, mostram o caminho onde os usuários de cadeira de rodas querem chegar e acompanham também, caso precisem”.	Para Rossini (2015), o turista que sai de sua casa quer encontrar lugares que o recepcionem bem para que ele consiga aproveitar o seu momento de lazer e entretenimento.
Considerando a hospitalidade do local, você considera que o visitante/turista usuário de cadeira de rodas é bem recebido? Por que? Se não, por que isso ocorre?	“Não são bem recebidos. A gente tem de vez em quando quer conversar com eles e explicar que infelizmente, no teatro a gente não consegue dar acesso para ele. A gente explica as razões de segurança, explica as razões porque a gente não pode ofertar a acessibilidade para ele, a dificuldade financeira para instalar toda a acessibilidade e aí ele compreende a situação, aí ele aceita. É diferente da gente dizer: “a gente não tem acessibilidade.” A gente acaba conversando porque a pessoa acha estranho, não entende o porquê de não ter acessibilidade”.	A lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu artigo 42º que dispõe sobre acessibilidade em espaços culturais, também vai contra o que foi apresentado aqui no presente trabalho na seção Turismo Acessível. De acordo com Almonte (2014), o turismo acessível visa eliminar impedimentos para que haja uma acessibilidade para todas as pessoas, com ou sem deficiência, em diferentes circunstâncias, e que o turismo e o lazer devem alcançar os indivíduos menos contemplados.

<p>Você acha que a adaptação do estabelecimento pode ser importante para o bom atendimento para o usuário de cadeira de rodas? Por quê?</p>	<p>“Com toda certeza, é aquilo que a gente falou, acho que ela vai além da acessibilidade física, tem uma acessibilidade social. A gente fala “ah, mas para que eu vou adaptar isso aqui, se não tem ninguém com deficiência que vêm aqui? Se não tem nenhum cadeirante aqui?” É um ciclo inverso, né? Talvez essa pessoa não chegue aqui porque não tem. Ah, mas quando tem a gente faz uma apresentação, às vezes com libras também e não tem ninguém. Porque você faz uma apresentação, se você começa ter várias, aquele publico começa a entender que aquilo também é para ele. Então sim, acessibilidade muda todo o atendimento, porque a gente começa falar de fatores sociais, que vai além do físico, que é muito importante”.</p>	<p>Segundo Ferreira (2014), o Turismo deve ser acessível para todos, visto que todo mundo tem o direito de desfrutar do que o mesmo oferece, porém, as pessoas que estão prontas para fazer Turismo encontram dificuldades, pois a atividade não está pronta para esses indivíduos.</p>
---	--	---

Quadro 3: Quadro resumo comparativo entre as respostas dos entrevistados com a legislação sobre acessibilidade e o referencial teórico e documental

Fonte: Dados primários

Esta seção apresentou a análise das entrevistas feitas com funcionários dos teatros, conforme o roteiro de entrevista. Também foi exposto um quadro comparativo de algumas respostas coletadas sobre acessibilidade com o que a legislação e a literatura sobre o turismo acessível tratou nesta presente pesquisa. A seguir, será apresentado a análise do roteiro de observação aplicado nos teatros investigados.

4.1.3 Análise do roteiro de observação

A análise das adaptações dos teatros estudados se deu por meio da aplicação de um roteiro de observação, onde se pautou em observar as adaptações dos teatros, analisando-os conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 9050:2015. Essa estabelece normas sobre acessibilidade a edificações mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Dos oito teatros observados, como já mencionado no capítulo sobre metodologia, dois deles, os Teatros Sesc Silvio Barato e o Teatro dos Bancários não aceitaram ceder imagens para a realização deste trabalho.

Cabe ressaltar que os itens observados foram estacionamento, rampas, sanitários, recepção e a área interior dos teatros.

4.1.3.1 Estacionamento

A primeira parte observada nos teatros foi o estacionamento. Os Teatros Dulcina e Plínio Marcos não possuem estacionamento próprio, eles utilizam as vagas que ficam na rua

em que estão localizados. Desta forma, não serão incluídas imagens do estacionamento usado por estes Teatros. O Teatro Royal Tulip também não tem estacionamento próprio, já que o mesmo está localizado dentro do complexo Royal Tulip, o espaço também utiliza as vagas que ficam dentro da área. Os responsáveis por administrar o complexo do Royal Tulip não autorizaram os registros de fotos das partes do estacionamento usadas pelo Teatro Royal Tulip.

O primeiro estacionamento analisado foi o do Teatro Goldoni. Nele há uma vaga demarcada para o deficiente e está sinalizada com o símbolo internacional de acesso em local visível ao público, mas não há informações indicando o acesso mais próximo em locais que não apresentam condições de acessibilidade. A vaga é próxima à entrada, a distância da vaga do estacionamento até um local acessível não possui menos de 50 metros e não há um espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20 m de largura, quando afastada da faixa de travessia de pedestres com a marcação na cor amarela, conforme estabelecido pela norma NBR 9050:2015 ABNT. A Figura 1 exibe que o estacionamento do teatro não segue nenhuma das exigências determinadas pela ABNT.



Figura 1: Estacionamento do Teatro Goldoni

Fonte: Dados primários

O segundo teatro observado foi o Teatro Pedro Calmon, o estacionamento deste também não segue as normas exigidas pela norma NBR 9050:2015 ABNT. Há uma vaga reservada para deficiente sinalizada com o símbolo internacional de acesso em local visível ao público. Porém, no estacionamento não contém informações indicando o acesso mais próximo em locais que não apresentam condições de acessibilidade. A vaga reservada ao deficiente está próxima à entrada, a distância da vaga até um local acessível possui menos de 50 metros, mas no estacionamento não tem um espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20 m de largura, quando afastada da faixa de travessia de pedestres com a marcação na cor amarela, conforme é apresentado na Figura 2.



Figura 2: Estacionamento do Teatro Pedro Calmon
Fonte: Dados primários

No estacionamento do Teatro Sesc Garagem há uma vaga reservada à pessoa com deficiência, sinalização com o símbolo internacional de acesso em local visível ao público. Não tem informações indicando o acesso mais próximo em locais que não apresentam condições de acessibilidade. A vaga é próxima a entrada do Teatro, a distância da vaga do

estacionamento até um local acessível não possui menos de 50 metros e não há um espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20 de largura, quando afastada da faixa de travessia de pedestres com a marcação na cor amarela.



Figura 3: Estacionamento do Teatro Sesc Garagem

Fonte: Dados primários

O primeiro quesito analisado nos teatros foi o estacionamento. Percebeu-se que nenhum teatro cumpre o padrão exigido pela norma 9050:2015 da ABNT. A seguir, as rampas dos teatros será o próximo item a ser analisado.

4.1.3.2 Rampas

O segundo item observado nos teatros foram às rampas. Caso tivessem rampas, foi observada a sua localização e se elas possuíam largura mínima de 0,90 e corrimão de duas alturas em cada lado medindo 0,92 e 0,70 do piso, conforme estabelece a norma 9050:2015 da ABNT. O Teatro Goldoni, primeiro observado, não possui nenhuma rampa em sua área, por isso não constará figuras desse quesito do teatro aqui.

O segundo Teatro analisado foi o Teatro Pedro Calmon, este possui três rampas. Logo na entrada, há duas. Uma depois da faixa de pedestre e outra na entrada para o Teatro, conforme mostra a Figura 4. No auditório também tem uma rampa do lado direito com largura mínima de 0,90 e altura de 0,92 e 0,70 do piso, seguindo a norma 9050:2015 da ABNT, como exibida na figura 5.



Figura 4: Rampa externa do Teatro Pedro Calmon

Fonte: Dados primários



Figura 5: Rampa interna do Teatro Pedro Calmon

Fonte: Dados primários

O Teatro Sesc Garagem possui duas rampas. Há uma rampa que fica na parte externa do Teatro Sesc Garagem, conforme apresentada na Figura 6, e uma rampa interna localizada na entrada teatro, conforme apresentada na Figura 7, que é utilizada para descarga de material. Esta não segue as exigências da norma 9050:2015 da ABNT. Um funcionário que trabalha no espaço, relatou que o visitante usuário de cadeira de rodas, quando chega ao teatro, utiliza as rampas da entrada principal do Sesc para chegar ao local.



Figura 6: Rampa externa do Teatro Sesc Garagem
Fonte: Dados primários



Figura 7: Rampa interna do Teatro Sesc Garagem
Fonte: Dados primários

O quarto teatro analisado nesse critério foi o Teatro Dulcina. Este conta apenas com uma rampa em toda a sua área, que está localizada no auditório, próxima ao palco. A única rampa não segue o que a norma da ABNT preconiza, pois não possui corrimão de duas alturas de cada lado com tamanho de 0,92 m e 0,70 do piso, como mostra a Figura 8.



Figura 8: Rampa do Teatro Dulcina
Fonte: Dados primários

Já o Teatro Royal Tulip possui quatro rampas. Uma na entrada do teatro, conforme apresentada pela Figura 9 e três localizadas no auditório como exibe a Figura 10. No entanto, nenhuma delas segue o padrão exigido pela norma NBR 9050:2015 da ABNT. As três que dentro do auditório possuem largura mínima de 0,90 mas não apresentam corrimão de duas alturas de cada lado, com 0,92 m e 0,70 m do piso.



Figura 9: Rampa externa do Teatro Royal Tulip
Fonte: Dados primários



Figura 10: Rampas internas do Teatro Royal Tulip
Fonte: Dados primários

No Teatro Plínio Marcos, as duas rampas iguais que estão no caminho para o auditório que também não cumprem o que a norma NBR 9050:2015 da ABNT estabelece, pois elas possuem largura mínima de 0,90, mas em nenhuma delas há corrimão com altura de cada lado com 0,92 m e 0,70 m do piso, conforme é apresentado na Figura 11.



Figura 11: Rampa interna do Teatro Plínio Marcos
Fonte: Dados primários

No quesito rampas, apenas o Teatro Pedro Calmon cumpre a determinação da norma 9050:2015 da ABNT. No restante dos teatros, não há nenhuma rampa que segue o que estabelece a mesma norma. Em seguida, os sanitários dos teatros serão o próximo ponto a ser analisado.

4.1.3.3 Sanitários

Neste item, foi observado se os sanitários dos Teatros possuíam portas de fácil abertura e se as mesmas tinham barras horizontal do lado oposto de abertura com largura mínima de 0,90 cm, se havia também como fazer um giro de 360° com a cadeira de rodas, lavatórios com menos de 1 m, piso antiderrapante, barras de apoio e se essas estariam posicionadas em uma altura adequada de 0,75 m do piso.

O primeiro teatro observado foi o Teatro Goldoni, onde constatou-se que nem o sanitário masculino e nem o feminino tinham adaptação para usuário de cadeira de rodas. Dentro dos sanitários, verificou-se que não há espaço interno para circulação de cadeira de rodas. Nota-se também que não há absolutamente nada acessível conforme a norma NBR 9050:2015 da ABNT dispõe. Outra observação feita é que eles estão localizados na frente do auditório, no entanto o acesso ao mesmo se dá somente por escadas. As Figuras 12 e 13 exibem os sanitários masculinos e femininos, respectivamente.



Figura 12: Sanitário masculino do Teatro Goldoni
Fonte: Dados primários



Figura 13: Sanitário feminino do Teatro Goldoni
Fonte: Dados primários

No Teatro Pedro Calmon há um sanitário acessível próximo à entrada do teatro que é utilizado tanto pelo gênero feminino quanto pelo masculino. É um sanitário que segue o padrão estabelecido pela norma NBR 9050:2015 da ABNT, cumprindo todas as suas exigências, como mostra a Figura 14.



Figura 14: Sanitário do Teatro Pedro Calmon
Fonte: Dados primários

No Teatro Sesc Garagem, tanto o sanitário feminino, apresentado na Figura 15, quanto o masculino, exibido na Figura 16, não possuem nenhuma adaptação para usuário de cadeira de rodas como é estabelecido na norma NBR 9050:2015 da ABNT. Segundo um funcionário do espaço, há um sanitário adaptado, utilizado pelo visitante usuário de cadeira de rodas que está localizado no prédio principal da unidade do Sesc Garagem.



Figura 15: Sanitário feminino do Teatro Sesc
Fonte: Dados primários



Figura 16: Sanitário masculino do Teatro Sesc Garagem
Fonte: Dados primários

O quarto sanitário analisado foi o do Teatro Dulcina. Não será exibido imagens do sanitário masculino do Teatro Dulcina porque no dia em que foram tiradas as imagens para esta presente pesquisa, o mesmo estava interditado. Mas, de acordo com um funcionário que trabalha no Teatro, não existe nenhum sanitário adaptado conforme estabelece a norma NBR 9050:2015 da ABNT para receber uma pessoa usuária de cadeira de rodas. O sanitário feminino do Teatro Dulcina não há nenhuma adequação, conforme pode ser observado na Figura 17.



Figura 17: Sanitário feminino do Teatro Dulcina
Fonte: Dados primários

O quinto sanitário analisado foi o Teatro Royal Tulip, nele constatou-se que há nos sanitários feminino e masculino adaptações para usuário de cadeira de rodas, conforme determina a norma NBR 9050:2015 da ABNT, como apresentam a Figura 18. Além disso, eles estão localizado próximo ao auditório.



Figura 18: Sanitário feminino e masculino adaptado do Teatro Royal Tulip
Fonte: Dados primários

No Teatro Plínio Marcos há um sanitário com algumas adaptações para atender o gênero feminino e masculino, mas não está exatamente como determinado pela norma NBR 9050:2015 da ABNT, pois só há uma barra de apoio e o lavatório com menos de 1 m, conforme é apresentado pela Figura 19. Este sanitário fica localizado logo atrás da última fileira do auditório do Teatro, o que dificulta muito o acesso do usuário de cadeira de rodas, já que é apropriado que os sanitários estejam localizados em rotas acessíveis e próximos a circulação principal.



Figura 19: Sanitário adaptado do Teatro Plínio Marcos

Fonte: Dados primários

Observou-se que apenas os Teatros Pedro Calmon e Royal Tulip possuem sanitários adaptados para usuários de cadeira de rodas, de acordo com o que é estabelecido pela norma NBR 9050:2015 da ABNT. Em seguida, o próximo item analisado será a recepção dos teatros.

4.1.3.4 Recepção dos teatros

No item recepção foi verificado se nos espaços teatrais haviam balcões destinados a atendimento ao público, se estes eram baixos ou altos, se havia telefone e móveis em altura adequada para usuários de cadeira de rodas e bebedouros adaptados, todos esses itens de acordo com a norma NRB 9050:2015 da ABNT.

O primeiro teatro investigado nesse critério foi o Teatro Goldoni. Nele, a bilheteria fica próxima à entrada, conforme apresentada pela Figura 21. Porém, não segue o padrão exigido pela norma NRB 9050:2015 da ABNT. Não há telefones, móveis e nem bebedouros adaptados para usuários de cadeira de rodas como mostra as Figuras 20 e 21. No estabelecimento é vendido água.



Figura 20: Entrada do Teatro Goldoni

Fonte: Dados primários



Figura 21: Bilheteria do Teatro Goldoni
Fonte: Dados primários

No Teatro Pedro Calmon o balcão da recepção fica próximo à entrada, mas também não está conforme o que a norma NBR 9050:2015 da ABNT determina, como é exibido pela Figura 22. Não há móveis e nem telefones para uso de visitantes, sobretudo para o usuário de cadeira de rodas, como também apresenta a Figura 22. O espaço também não possui bilheteria física. Já o bebedouro apresenta as duas medidas exigidas pela norma NRB 9050:2015 da ABNT, conforme mostra a Figura 23.



Figura 22: Entrada e recepção do Teatro Pedro Calmon, respectivamente
Fonte: Dados primários



Figura 23: Bebedouro com adaptação do teatro Pedro Calmon
Fonte: Dados primários

A área utilizada para a recepção no Teatro Sesc Garagem, de modo geral, não segue o padrão exigido pela norma 9050:2015 da ABNT para receber pessoas usuárias de cadeira de rodas. O bebedouro possui uma altura adequada para atender a pessoa usuária de cadeira de

rodas; já a bilheteria é alta demais, o que faz com que o usuário de cadeira de rodas não alcance o local, como apresentada pela Figura 24. Tanto o bebedouro, quanto a bilheteria ficam próximos à entrada, mas como o acesso é só por escadas, o visitante usuário de cadeira de rodas acessa a área pela entrada principal do prédio Sesc. Um funcionário do Teatro relatou que geralmente uma pessoa leva água para o visitante usuário de cadeira de rodas, se o mesmo requisitar. No caso da compra do bilhete físico, a mesma pessoa que trabalha no espaço contou que é o acompanhante do usuário de cadeira de rodas quem retira.



Figura 24: Bebedouro e bilheteria do Teatro Sesc Garagem, respectivamente
Fonte: Dados primários

Na área localizada próxima ao teatro, também não há moveis e nem telefones para uso do público, sobretudo para a pessoa usuária de cadeira de rodas, de acordo com o que é apresentado pela Figura 25.



Figura 25: Entrada do Teatro Sesc Garagem
Fonte: Dados primários

A recepção do Teatro Dulcina, assim como o teatro mostrado anteriormente, também não atende o que é exigido pela norma da ABNT para receber o usuário de cadeira de rodas. Logo na entrada, não há moveis, telefones e nem bebedouros para uso do público, sobretudo para o usuário de cadeira de rodas, como apresenta a Figura 26. A bilheteria fica próxima a entrada, porém é alta demais para que o mesmo alcance.



Figura 26: Entrada e bilheteria do Teatro Dulcina, respectivamente
Fonte: Dados primários

No Teatro Royal Tulip a área destinada à recepção não possui nenhum mobiliário que atende as exigências estabelecidas pelas norma 9050:2015 da ABNT. A bilheteria funciona como uma mesa improvisada logo na entrada do espaço, como é exibida na Figura 27.



Figura 27: Bilheteria do Teatro Royal Tulip
Fonte: Dados primários

Neste teatro não existe bebedouro, há uma área destinada à compra de alimentos e bebidas, localizada próxima ao palco, como mostra a Figura 28. Existe no local um telefone para uso público, mas fora da norma 9050:2015 da ABNT conforme é exibido pela segunda Figura 29.



Figura 28: Área destinada à venda de alimentos e bebidas do Teatro Royal Tulip
Fonte: Dados primários



Figura 29: Telefone fora da norma da ABNT do Teatro Royal Tulip
Fonte: Dados primários

A área utilizada para recepção do Teatro Plínio Marcos abriga, logo na entrada para o teatro, há uma bilheteria que não segue a norma 9050:2015 da ABNT. O bebedouro, exibido na Figura 30, possui duas alturas, conforme é estabelecido pela mesma norma. Não há telefones para uso do público, sobretudo para a pessoa usuária de cadeira de rodas.



Figura 30: Área de espera e bilheteria do Teatro Plínio Marcos
Fonte: Dados primários

No quesito recepção dos teatros, percebeu-se nenhum teatro possui balcão, bilheteria, móveis e nem telefones com altura adequada para atender um indivíduo usuário de cadeira de rodas. Em relação ao último elemento citado, é importante salientar que apesar da norma 9050:2015 da ABNT preconizar que devem existir, eles estão cada vez mais escassos nos locais públicos, de forma geral. Quanto aos bebedouros, apenas os Teatros Pedro Calmon e Plínio Marcos seguem o que é exigido pela norma da ABNT.

A seguir, será apresentado a análise do último quesito do roteiro de observação, que é a área interior dos teatros.

4.1.3.5 Área interior dos teatros

Neste quesito foi observado se na área interior dos teatros havia degraus sinalizados, presença de faixas antiderrapantes, alerta visual de desnível, elevadores, vagas reservadas no público para pessoas com deficiência, o tipo de acesso para o auditório, se existia catraca ou cancela e, em caso de existência de portas giratórias, se havia uma entrada alternativa para o usuário de cadeira de rodas.

O primeiro teatro investigado nesse quesito foi o Teatro Goldoni. Ele não apresenta degraus sinalizados, nem faixas antiderrapantes, alerta visual de desnível e elevador. Também não existe catracas, c cancelas e porta giratória. A única forma de acesso ao palco no Teatro Goldoni se dá por escadas, conforme mostra a Figura 31.



Figura 31: Escada e Palco do Teatro Goldoni
Fonte: Dados primários

A lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015 estabelece que no palco dos espaços teatrais deve haver vagas reservadas para deficientes, de acordo com a capacidade de lotação dos locais. No Teatro Goldoni não há assentos destinados a pessoas com deficiência, como é exibido na figura 31.

No Teatro Pedro Camon há degraus sinalizados localizados no meio do palco. Também conta com duas vagas reservadas para deficientes na parte de cima, conforme mostra a Figura 32. No Teatro não há elevador, alerta visual de desnível, catraca, cancela, porta giratória e nem faixas antiderrapantes. O auditório está localizado próximo à entrada e é acessível por rampa.

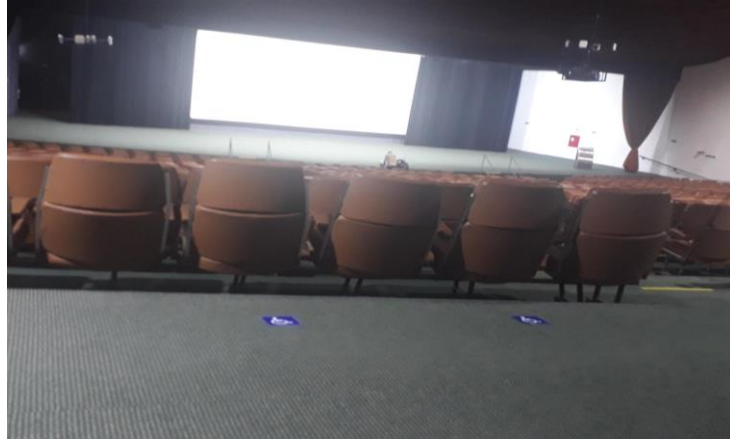


Figura 32: Vagas reservadas no auditório do Teatro Pedro Calmon
Fonte: Dados primários

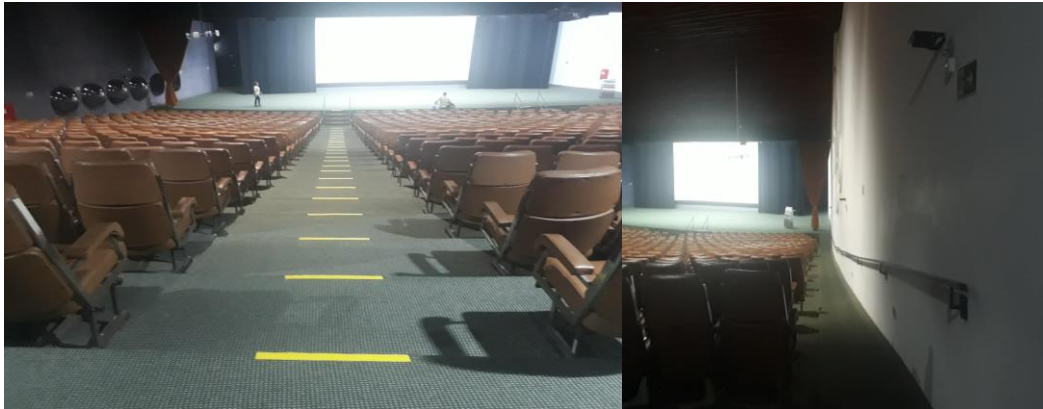


Figura 33: Degraus sinalizados e rampa interna do Teatro Pedro Calmon, respectivamente
Fonte: Dados primários

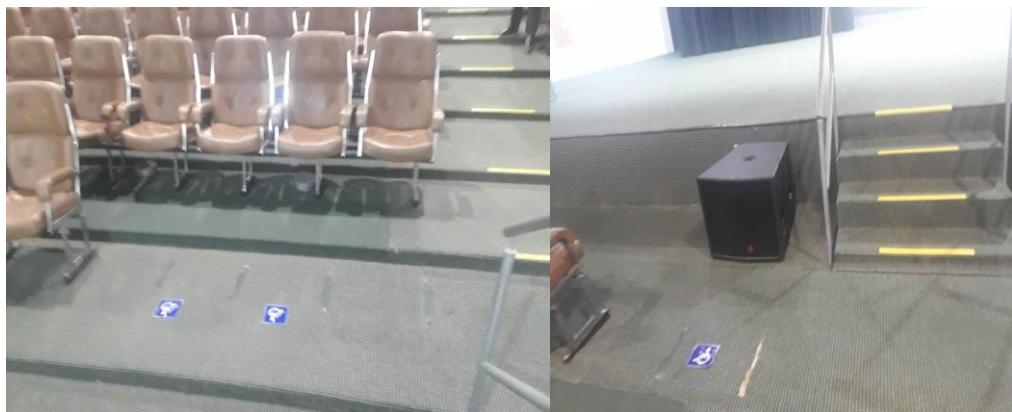


Figura 34: Vaga reservadas no auditório do Teatro Pedro Calmon
Fonte: Dados primários

Como pode ser observado na Figura 33, do lado direito do auditório do Teatro Pedro Calmon há uma rampa (a mesma que foi apresentada no item sobre as rampas dos teatros), que segue o padrão exigido pela norma 9050:2015 da ABNT. Esta rampa consta na área

interior do teatro, por isso, a mesma faz parte da análise deste quesito. E, logo na frente do palco, há três vagas reservadas ao público com deficiência como apresenta a Figura 34.

O terceiro Teatro analisado nesse quesito foi o Teatro Sesc Garagem. O acesso ao Teatro do Sesc Garagem pelo visitante usuário de cadeira de rodas se dá pela entrada principal da unidade do Sesc Garagem na 903 sul, aonde ele chega, acessa o elevador do prédio, entra pela academia do Sesc e, então, chega ao Teatro. No Teatro Sesc Garagem não há elevador, tampouco degraus sinalizados, faixas antiderrapantes e alerta visual de desnível. O acesso ao auditório se dá por piso horizontal. No auditório, conforme mostrado na Figura 35 também não há vagas demarcadas para a pessoa com deficiência física, como estabelece a lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, de acordo com a capacidade de lotação do teatro.



Figura 35: Auditório do Teatro Sesc Garagem
Fonte: Dados primários

O quarto teatro analisado foi o Teatro Dulcina. Nele, não há degraus sinalizados, faixas antiderrapantes, alerta visual de desnível e nem catraca, cancela e porta giratória. Dentro do espaço, há um elevador para acessar o palco, entretanto para chegar até ele, é necessário descer um lance de escada. Segundo um funcionário que trabalha no Teatro, o elevador é antigo e costuma dar muitos problemas e raramente funciona para transportar uma pessoa usuária de cadeira de rodas, como apresenta a Figura 36.

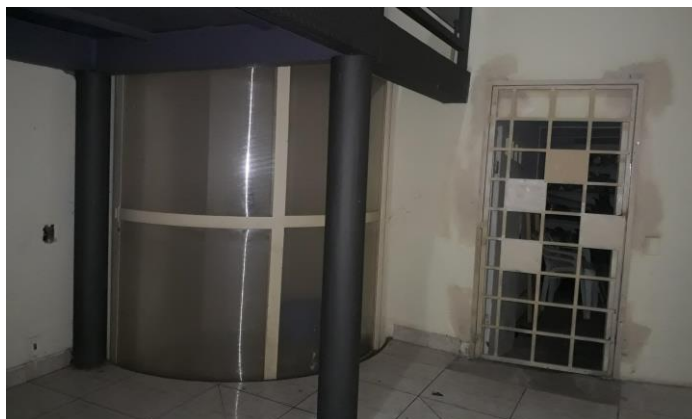


Figura 36: Elevador do Teatro Dulcina
Fonte: Dados primários



Figura 37: Palco do Teatro Dulcina
Fonte: Dados primários

O acesso ao auditório do Teatro Dulcina se dá por escadas e elevador (que, como já dito, raramente funciona). No auditório, não há vagas reservadas ao usuário de cadeira de rodas, como determina a lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, de acordo com a capacidade de lotação do local, como mostram a figura 37.

Na área interior do Teatro Royal Tulip há um elevador logo na entrada do teatro que dá acesso ao palco, como é exibido pela Figura 38. De acordo com um funcionário que

trabalha no espaço, ele costuma funcionar bem ao atender uma pessoa usuária de cadeira de rodas. No local não existe degraus sinalizados, faixas antiderrapantes, alerta visual de desnível, catracas, cancelas e porta giratória.



Figura 38: Elevador do Teatro Royal Tulip
Fonte: Dados primários

Na área onde está localizada o auditório, não há lugares demarcados para a pessoa com deficiência, como determina a lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, de acordo com a capacidade de lotação do teatro. As Figuras 39 e 40 apresentam como é o auditório do Teatro Royal Tulip.

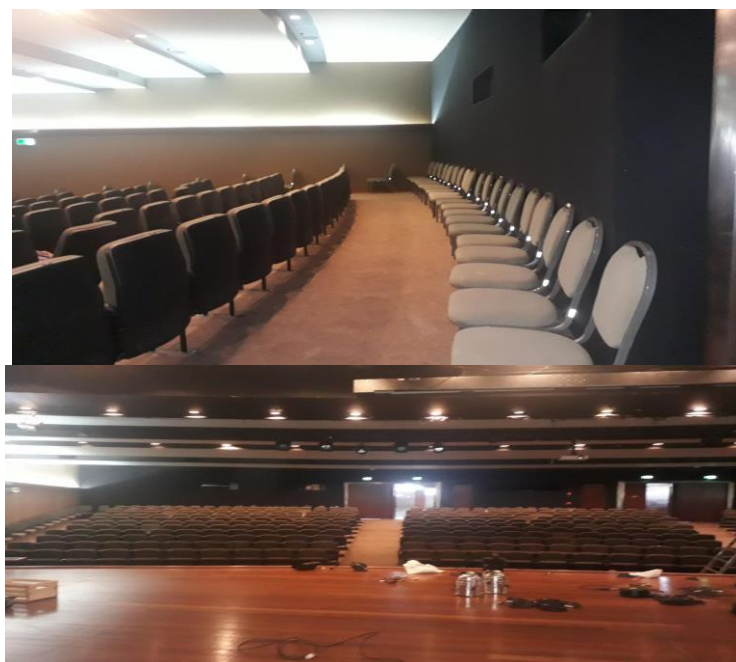


Figura 39: Auditório do Teatro Royal Tulip
Fonte: Dados primários

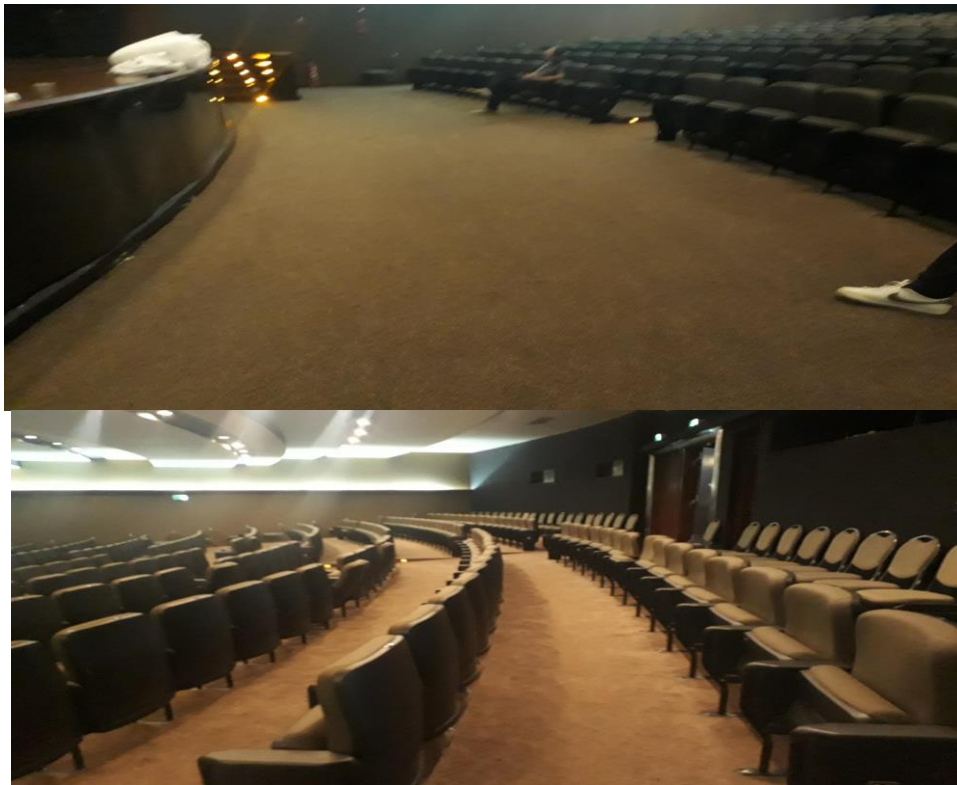


Figura 40: Auditório do Teatro Royal Tulip

Fonte: Dados primários

A área interior do Teatro Plínio Marcos não possui degraus sinalizados, faixas antiderrapantes, alerta visual de desnível, elevador, catraca, cancela e nem porta giratória. O acesso ao auditório se dá por rampas. A Figura 41 mostra que dentro do auditório não há vagas reservadas à pessoa com deficiência, como coloca a lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, de acordo com a capacidade de lotação do teatro, E que os assentos existentes dentro do auditório só podem ser acessados por escadas.



Figura 41: Auditório do Teatro Plínio Marcos
Fonte: Dados primários

No quesito área interior dos teatros, percebeu-se que em nenhum teatro havia faixas antiderrapantes, alerta visual de desnível, catraca, cancela e porta giratória. Apenas no Teatro Pedro Calmon havia a presença de degraus sinalizados. Os Teatros Royal Tulip e Dulcina possuem elevador, porém no caso do último teatro citado, ele não costuma funcionar com frequência. No Teatro Sesc Garagem, o acesso do usuário de cadeira de rodas ao espaço, de maneira geral, se dá pelo elevador existente na unidade do Sesc, onde o teatro está localizado. No Teatro Goldoni o acesso ao auditório se dá por escadas. Nos Teatros Pedro Calmon e Plínio Marcos, o auditório é acessível por rampa.

No que diz respeito à marcação de vagas para deficientes nos auditórios dos teatros, de acordo com a capacidade desses espaços, apenas o Teatro Pedro Calmon segue o que é estabelecido pela lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015.

As instalações dos teatros de modo geral, ainda tem muito o que melhorar para atender uma pessoa usuária de cadeira de rodas, necessitando seguir a norma 9050:2015 da ABNT, e a lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015. A seguir, será apontado as potencialidades de cada teatro analisado.

4.2. A ACESSIBILIDADE E OS TEATROS PESQUISADOS EM BRASÍLIA

No que diz respeito ao acesso físico de cada teatro apresentado nesta análise de dados, cabe mencionar que cada espaço possui suas particularidades que devem ser trabalhadas para melhorar a acessibilidade física oferecida ao visitante ou turista usuário de cadeira de rodas.

O Teatro Goldoni, localizado dentro da Casa D'Itália, nas quadras 208/209- Asa Sul, conta uma área que pode ser aproveitada melhor para oferecer uma acessibilidade apropriada ao usuário de cadeira de rodas. Isso se daria tanto na entrada, quanto onde está localizado o palco, porém é aconselhável que todo o espaço do teatro seja ampliado, pois é um local que necessita adequar seu estacionamento, conforme a norma da ABNT NBR 9050:2015. Dispor de banheiros com barras de apoio, piso antiderrapante, lavatórios com as medidas apropriadas, como também, bebedouros adaptados, elevador, bilheteria mais baixa, mais rampas e vagas demarcadas no auditório para deficientes físicos. As imagens apresentadas aqui nesta pesquisa das instalações do teatro mostram que simplesmente não há nada de acessível para essas pessoas dentro do teatro.

O Teatro Pedro Calmon, localizado no Quartel General do Exército, no Setor Militar Urbano, conta com um bom nível de acessibilidade em seu espaço, porém ainda pode melhorar em alguns aspectos. O balcão da recepção e o estacionamento precisam se adequar a norma da ABNT NBR 9050: 2015. O primeiro ponto citado (recepção) deve ser mais baixo de acordo com as medidas exigidas pela norma. Sobre o estacionamento, é necessário marcar a vaga destinada a pessoa com deficiência seguindo os outros quesitos da norma da ABNT NBR 9050: 2015.

O Teatro Sesc Garagem, localizado dentro da unidade do Sesc na W4 sul, quadra 903 Sul, não conta com uma acessibilidade apropriada para receber uma pessoa usuária de cadeira de rodas. Sua área por dentro possui um espaço que pode ser melhorado, mas seria aconselhável que a área total do teatro fosse expandida de modo que atenda melhor as exigências da norma da ABNT NBR 9050: 2015.

O Teatro Dulcina, localizado no Setor de Diversões Sul, bloco C, loja 30/64, apresenta uma área com muitos obstáculos para o visitante usuário de cadeira de rodas. Seria necessária uma grande reforma no espaço para atender a norma da ABNT NBR 9050: 2015, oferecendo conforto e segurança para usuários de cadeira de rodas.

O Teatro Royal Tulip, localizado dentro do Complexo do Royal Tulip, no Setor de Hotéis de Turismo Norte, Trecho 1, Conjunto 1B, possui um nível considerável de acessibilidade para receber uma pessoa usuária de cadeira de rodas, entretanto ainda pode

avançar em alguns fatores. Na área que o estabelecimento vende alimentos e bebidas, há um espaço muito amplo que pode ser aproveitado para inserir um bebedouro adaptado e móveis com as alturas exigidas pela norma da ABNT NBR 9050: 2015. No auditório o espaço também é grande, mas deve haver vagas demarcadas para pessoas com deficiência.

O Teatro Plínio Marcos, localizado no Stor de Divulgação Cultural, Lote II, dentro do Complexo Cultural da Funarte, apresenta potencialidades que podem ser exploradas logo na entrada, colocando um banheiro acessível, por exemplo. O Mas também seria apropriado que o local expandisse sua área de modo que atenda melhor a norma da ABNT NBR 9050: 2015, adaptando também suas outras instalações.

Esta seção apresentou o que foi percebido de acessibilidade física em cada teatro. Também foram dadas sugestões que podem ser aplicadas para melhorar a acessibilidade física nos espaços teatrais para receberem bem um usuário de cadeira de rodas. A seguir será exibido o Quadro 04 que apresenta um resumo com comparações entre a norma da ABNT NBR 9050:2015 e o que foi visto de acessibilidade física nas instalações dos teatros observados.

ABNT NBR 9050 ATUALIZADA EM 2015	ACESSIBILIDADE NOS TEATROS ANALISADOS DE BRASÍLIA
Estacionamento: a norma da ABNT NBR 9050:2015 estabelece que os estacionamentos devem ter vagas reservadas para deficientes sinalizada com o símbolo internacional de acesso afixada em local visível ao público, informações indicando o acesso mais próximo em locais que não apresentam condições de acessibilidade, as vagas devem estar posicionadas próximas as entradas dos edifícios, a distância da vaga do estacionamento até um local acessível deve possuir menos de 50 m e um espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20 m de largura, quando afastada da faixa de travessia de pedestres marcado com a cor amarela.	De todos os teatros analisados, nenhum estacionamento dos teatros observados cumprem todas as exigências determinadas pela norma ABNT NBR 9050:2015.
Rampas: de acordo com a norma, as rampas devem possuir largura mínima de 0,90 e corrimão de duas alturas de cada lado com 0,92m e 0,70 m do piso.	Dos oito teatros analisados, apenas um possui rampa adequada conforme a exigência da norma da ABNT NBR 9050:2015.
Sanitários acessíveis: quanto aos sanitários, a norma estabelece que as portas dos sanitários devem possuir fácil abertura e barra horizontal ao lado oposto de abertura com largura mínima de 0,90 cm, os banheiros devem estar localizados em rotas acessíveis e próximos a circulação principal, deve haver na área de circulação interna a possibilidade um giro de 360° com a cadeira de rodas, lavatórios com menos de 1 m, piso antiderrapante e barras de apoio posicionada em uma altura de 0,75 m de altura do piso.	Dos oito teatros observados, apenas dois seguem as exigências da norma da ABNT NBR 9050:2015.
Recepção do teatro: Quanto à recepção, a norma coloca que os edifícios devem ter balcões, telefones e móveis com altura adequada para usuários de cadeiras de rodas. Quanto aos bebedouros, eles devem ter altura superior de	No que diz respeito a balcões, telefones e móveis, nenhum teatro observado cumpre as exigências da norma da ABNT NBR 9050:2015. Três teatros possuem bebedouros,

0,90 m e altura livre inferior de, no mínimo, 0,73 m do piso. No caso de bebedor do tipo garrafão e filtros, eles devem estar posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso.	mas dois cumprem o que é estabelecido pela norma da ABNT NBR 9050:2015. Os outros três teatros não possuem bebedouros, esses estabelecimentos vendem água.
Área interior do teatro: é colocado pela norma que prédios devem ter degraus sinalizados, faixas antiderrapantes, alerta visual de desnível, elevador e entradas alternativas, em caso de existência de portas giratórias.	Em relação a degraus com sinalização, só um teatro observado possui degraus sinalizados. Quanto a elevador, dois possuem, mas apenas em um teatro o elevador funciona com frequência. Em nenhum teatro analisado há faixa derrapante e alerta visual de desnível. Porta giratória inexistente em todos os oito teatros.

Quadro 4: Quadro resumo comparativo entre a norma da ABNT NBR 9050:2015 e o que foi verificado de acessibilidade nos teatros

Fonte: Dados primários

Esta segunda parte do capítulo apresentou o que cada teatro tem de ponto positivo, problemas e o que precisa ser melhorado no que diz respeito a acessibilidade física existentes em suas áreas, isso tendo como base a lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015 e a norma 9050:2015 da ABNT. No final, também foi elaborado um quadro comparativo entre as normas da ABNT NBR 9050:2015 e o que foi visto de acessibilidade nos teatros. A seguir, serão apresentadas as considerações finais obtidas com a realização deste estudo

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa se propôs a analisar a acessibilidade física e a receptividade para pessoas usuárias de cadeiras de rodas nos teatros de Brasília. Para o atingimento deste objetivo geral, foram traçados oito objetivos específicos. O primeiro foi discutir as peculiaridades do Turismo Acessível sobretudo o Turismo para pessoas usuárias de cadeira de rodas. Para isso, foi feito um levantamento bibliográfico de diversos autores que abordam sobre o tema e, com base na pesquisa bibliográfica feita, procurou-se relacionar o que foi apresentado com o turismo para usuários de cadeira de rodas. A conclusão obtida foi que o Turismo Acessível visa um Turismo para todos, independente da condição em que as pessoas que praticam a atividade turística se encontram, seja ela deficiente física, mental etc. O Turismo Acessível também envolve inúmeros elementos que vão além do acesso de um indivíduo com deficiência a determinado atrativo turístico, pois requer a garantia de que um turista deficiente irá desfrutar dos benefícios que a atividade oferece, assim como outra pessoa que não possui deficiência. Fora isso, foi entendido que, para a ocorrência do Turismo Acessível pleno, é necessário que os destinos ofereçam também a hospitalidade nos seus serviços.

O segundo objetivo específico foi fazer um levantamento sobre a legislação brasileira em relação à acessibilidade bem como normas de padronização da mesma. Aqui, as conclusões obtidas foram que há muitas leis e normas no Brasil que tratam sobre acessibilidade e que estas vão avançando com o passar dos anos, por isso, é preciso que os teatros vejam que a melhoria da acessibilidade nos espaços deve acompanhar a legislação vigente sobre o tema, pois podem surgir novas demandas de modificações a serem feitas com o passar do tempo nos teatros.

O terceiro objetivo específico foi conhecer quais eram os principais teatros de Brasília. Concluiu-se que haviam onze teatros na cidade tidos como principais por causa do número de espetáculos e visitantes que recebem, conforme o critério utilizado pelo site de viagens TripAdvisor, que disponibiliza informações e opiniões de assuntos relacionados ao Turismo.

O quarto objetivo específico foi realizar uma pesquisa de campo nos principais teatros de Brasília. Foi concluído que há vários aspectos que dizem respeito à acessibilidade que precisam melhorar nos teatros observados. Verificou-se que com a aplicação do roteiro de entrevista, muitos entrevistados apresentaram respostas construtivas sobre acessibilidade em seu contexto mais amplo, isso envolvendo tanto a parte que diz respeito ao acesso físico quanto à hospitalidade. Já outros expressaram algumas respostas que não foram compatíveis

com o que foi visto na literatura apresentada sobre o Turismo Acessível e a legislação que trata sobre acessibilidade no Brasil. Quanto à hospitalidade, os entrevistados consideram relevante a questão para a ocorrência da acessibilidade plena, ressaltando a importância da questão na prestação de um serviço, e, ainda segundo eles, oferecer um espaço adaptado também interfere na hospitalidade oferecida pelos teatros, pois é fundamental que haja adequações nos estabelecimentos para que uma pessoa usuária de cadeira de rodas se sinta bem recebida ao chegar no local.

Já o roteiro de observação pautou-se em verificar como estavam as instalações dos teatros no que diz respeito à acessibilidade. Nesta parte, conclui-se que há pouquíssimos teatros aptos para receber uma pessoa usuária de cadeira de rodas. Tendo como base a aplicação do roteiro de observação, percebeu-se que o teatro que está mais adaptado para receber um indivíduo usuário de cadeira de rodas é o Teatro Pedro Calmon. Os teatros menos adaptados são os Teatros Goldoni, Dulcina e o Sesc Garagem.

O quinto objetivo específico foi levantar as dificuldades de acessibilidade física e de atendimento para os usuários de cadeira de rodas de cada teatro analisado. Percebeu-se que a maioria dos teatros analisados possuem problemas semelhantes de acessibilidade e que também usaram justificativas similares ao relatar o porquê dos espaços ainda não possuem uma acessibilidade adequada ao visitante usuário de cadeira de rodas. Quanto ao atendimento, os funcionários que trabalham nos espaços relataram que os usuários de cadeira de rodas são bem tratados quando chegam nos teatros recebendo atenção e informação, porém, alegaram que o acesso físico inadequado interfere na qualidade da recepção oferecida por eles.

O sexto objetivo específico foi fazer sugestões para melhoria de acessibilidade dos teatros investigados. Com o resultado da análise de dados, percebeu-se que há muito que se fazer para que os locais ofereçam uma acessibilidade apropriada às necessidades da pessoa usuária de cadeira de rodas. Dentre esses, citam-se:

- No estacionamento é preciso que os teatros adequem essa área conforme o padrão estabelecido pela norma 9050:2015 da ABNT.

- As rampas não existiam em muitos teatros e nos espaços que tinham, algumas não possuíam as medidas exigidas. Sendo assim, é necessário a adaptação desta parte, tanto nos teatros onde estava ausente, quanto nos que estão fora do padrão.

- Os sanitários na maioria dos espaços também não seguem o que é disposto na norma 9050:2015 da ABNT, portanto, é preciso a adequação;

- Quanto à área destinada à recepção dos teatros notou-se que não havia muita à disposição do usuário de cadeira de rodas e o pouco que tinha estava fora da norma.

- A área interior dos teatros também deixou a desejar, pois em muitos espaços não há elevadores, alerta visual de desnível, degraus sinalizados e vagas reservadas para pessoas com deficiência em seus auditórios. É crucial que os teatros disponham desses elementos para receber uma pessoa usuária de cadeira de rodas.

Em linhas gerais, a partir da análise feita nos principais teatros de Brasília, foi concluído que a cidade não possui muitos teatros preparados para receber um usuário de cadeira de rodas. Contextualizando a acessibilidade da cidade de Brasília com o que foi visto de acessibilidade física nos teatros, nota-se que apesar de ser uma cidade jovem e planejada para ser a capital do país com legado de modernidade, não teve a acessibilidade pesada ao ser concebida, tendo assim, que ser adaptada com o passar dos anos, conforme o crescimento da população e as exigências das leis e normas de acessibilidade. O que é verificado em Brasília, se reflete nos espaços culturais, como é o caso dos teatros. Percebeu-se que em muitos teatros o que existe de acessibilidade é o que há desde o momento que foram planejados para serem teatros, e desde então não sofreram mais modificações. Já em outros, as reformas voltadas para a acessibilidade foram ocorrendo com o passar do tempo. Cabe enfatizar que nos dois casos citados anteriormente, as adequações de acessibilidade devem sempre acompanhar a legislação e as normas que tratam sobre o tema.

Desta forma, constata-se que a importância da realização do presente trabalho surge para que gestores de espaços teatrais, não só os que fizeram parte da pesquisa, mas de modo geral, vejam o quão essencial é oferecer acessibilidade aos visitantes usuários de cadeira de rodas que visitam seus estabelecimentos para usufruir de cultura.

A limitação tida no decorrer da realização da pesquisa se deu em decorrência da ausência da participação na pesquisa de alguns teatros mapeados para o estudo. Isso aconteceu pelo fato de três dos onze teatros não aceitarem ceder informações de seus espaços para fins acadêmicos. Assim, não pôde acontecer a coleta de informações acerca da acessibilidade presente em todos os teatros delimitados.

A partir do levantamento de dados obtidos para este presente trabalho, fica a sugestão para ocorrência de outros estudos e para a continuidade da investigação da acessibilidade nos teatros ou em diferentes espaços culturais em outros cenários ou cidades, tendo em vista que as normas e a legislação que tratam sobre acessibilidade vão sendo atualizadas com o passar do tempo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACLANETO, Sandra Contente. **Turismo Acessível** - Criação de um circuito turístico para a população com deficiência visual, na cidade de Braga. Dissertação de mestrado em Patrimônio e Turismo Cultural, Universidade do Ninho, p.1-224, 2014.
- ALMEIDA, C. D; GUINDANI, J.F; SILVA, J.R.S. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**. Ano I - Número I –, p.01-15, Julho, 2009.
- ALMONTE, José Manuel Jurado. El turismo accesible en Andalucía y Portugal. **Cuadernos de Turismo**, Huelva, n.º 33, pp. 121-150,2014.
- BENI, M. C.; MÖESCH, M. **Do discurso sobre a ciência do turismo para a ciência do turismo**. In: XII Seminário da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo, 2015, Natal. Anais do Seminário ANPTUR. São Paulo: ANPTUR, v. XII. p. 1-12, 2015.
- BRAGA, Marcus Vinícius Fernandes; KIYOTANI, Ilana Barreto. A cachaça como patrimônio: turismo cultura e sabor. **Revista de Turismo Contemporâneo – RTC**, Natal, v. 3, n. 2, p. 254-275, jul./dez. 2015.
- BRASIL. **Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência**. Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais. Brasília- DF, 2015,64 p.
- BRASIL. **Lei Brasileira de Inclusão**. Lei n.º 13.146/2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência.Brasília-DF, 2015, 96 p.
- BRASIL. Ministério de planejamento. **Manual de acessibilidade para prédios públicos – Guia para gestores**, 1ª edição, julho-2015, 84 p.
- BRASIL. Ministério do Turismo. **Turismo Acessível: Mapeamento e Planejamento do Turismo Acessível nos Destinos Turísticos**. Volume II. Brasília: Ministério do Turismo, 2009, 52 p.
- CARDOZO, Poliana Fabiula; MELO, Alessandro de. Patrimônio, turismo cultural e educação patrimonial. **Educ. Soc.** v.36 n.133. Campinas. Oct./ Dec., 2015.
- CUNHA, Licínio. Economia e política do turismo. Lisboa, Lidel, 2013.
- DUARTE, D. C.; BORDA, G. Z. Acessibilidade e sustentabilidade: a experiência da hotelaria de Brasília. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, São Paulo, v.7, n.3, p. 365-383, 2013.
- DUARTE, D. C.; SANTOS, R. J. U; SOUZA, C. F. **Turismo e Hospitalidade: Um Estudo sobre a Acessibilidade para o Turista da Terceira Idade nos Bares e Restaurantes de Brasília**. In: Seminário Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo - ANPTUR, 2015, Natal - RN. XII Anais ANPTUR 2015. São Paulo, 2015. p. 01-15.

DUARTE, Donária Coelho et al. Turismo acessível no Brasil: um estudo exploratório sobre as políticas públicas e o processo de inclusão das pessoas com deficiência. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, v.9, n.3, p. 537-553, 2015.

DUARTE, Donária Coelho; DA SILVA LEMOS, Géssika. Turismo acessível: estudo da legislação brasileira e internacional sobre os direitos de pessoas com deficiência. **Revista Inclusão Social**, Brasília-DF, v.10, n.2, p.119-131, jan./jun. 2017.

DUARTE, Donária Coelho; DE OLIVEIRA, Gleiton Alves. Potencialidades para o Turismo Rural Acessível: um levantamento na região de planaltina - Distrito Federal. **Revista Hospitalidade**. São Paulo, v.15, n.1, p. 1-25, jan./jul.2018.

ERIG, Geruza Aline; NASCIMENTO, Maria Elenita Menezes do. Hospitalidade como fator competitivo em agências de viagens e turismo na cidade de Palmas/TO. **Revista de Turismo Contemporâneo – RTC**, Natal, v.3, n.1, p. 36-53, jan./jun. 2015.

FERNANDES, A. P. C.; SANTOS, D. R.; REJOWSKI, M. Hospitalidade e a produção científica em língua inglesa sobre guias de viagem. **Revista Hospitalidade**, v.14, n.2, p. 02-21, ago. 2017.

FERREIRA, Joana Moreira da Costa. **Acessibilidade no turismo ativo: Análise exploratória do Parque Nacional da Peneda-Gerês**. Dissertação de Mestrado em Lazer, Património e Desenvolvimento, Universidade de Coimbra, p.1-82,2016.

FIGUEIREDO, N.M.A. **Método e metodologia na pesquisa científica**. 2ªed. São Caetano do Sul, São Paulo, Yendis Editora, 2007.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6ª Ed. São Paulo, Atlas, 1994.

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades- Uma revisão histórica dos principais autores e obras que refletem esta metodologia de pesquisa em Ciências Sociais. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v.35, n.2, p. 57-63 Mar./Abr.1995.

LEOT, Alice; SCARANO, Renan Costa Valle. Diálogos entre Paul Ricoeur e Turismo Cultural. **RELACult – Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade Revista Latinoamericana de Estudios en Cultura y Sociedad | Latin American Journal of Studies in Culture and Society** v.4, ed. especial, p.01-15, fevereiro, 2018.

MANGUELE, Eufrágio; ROQUE, Vitor. **Inovação, Gestão e Educação em Turismo e Hotelaria: Investigação Aplicada**. Instituto Politécnico da Guarda, coleção politécnico da guarda, observatório de turismo da serra da estrela, p.1-13,2014.

MARUJO, Noémi. A cultura, o turismo e o turista: que relação? **TUR Y DES - Revista de investigación em turismo y desarrollo local**. Vol 7, n. 16, p.01-12, junio/junho. 2014.

NASCIMENTO, Núbia Nogueira do. **Turismo cultural e a patrimonialização do polígono de tombamento do Centro Histórico de Porto Nacional -TO**. 2014.

ROSSINI, Diva de Mello et al. Hospitalidade espacial na hotelaria de Balneário Camboriú (SC): um estudo junto aos edifícios hoteleiros. **Revista Hospitalidade**, São Paulo, v.12, n.2, p. 600 - 625, dez. 2015.

SOUSA, Bruna Rodrigues de; MELO, Rodrigo de Sousa; OLIVEIRA, Vilmar Vasconcelos de. Produção artesanal associada ao turismo em ilha grande de Santa Isabel (Parnaíba-Pi). **CULTUR: Revista de Cultura e Turismo**, v.8, n.2, p. 137-156, 2014.

REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA- NORMAS E LEGISLAÇÃO

ABNT NBR 13994:2000. **Acessibilidade para elevadores de passageiros** - elevadores para transporte de pessoa com deficiência. Disponível em: <http://www.deficienteonline.com.br/principais-normas-de-acessibilidade-para-deficientes__9.html> Acesso em: 12 de maio de 2019.

ABNT NBR 14020:1997. **Acessibilidade à pessoa com deficiência em trem de longo percurso**. Disponível em: <http://www.deficienteonline.com.br/principais-normas-de-acessibilidade-para-deficientes__9.html> Acesso em: 12 maio de 2019.

ABNT NBR 14021:2005. **Acessibilidade no transporte- acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano**. Disponível em: <http://www.deficienteonline.com.br/principais-normas-de-acessibilidade-para-deficientes__9.html> Acesso em: 12 maio de 2019.

ABNT NBR 14022:2006. **Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiro**. Disponível em: <http://www.deficienteonline.com.br/principais-normas-de-acessibilidade-para-deficientes__9.html> Acesso em: 12 maio de 2019.

ABNT NBR 14022:2009. **Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros**. Disponível em: <https://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/normas-abnt> > Acesso em 17 junho de 2019

ABNT NBR 14273:1999. **Acessibilidade a pessoa com deficiência no transporte aéreo comercial**. Disponível em: <http://www.deficienteonline.com.br/principais-normas-de-acessibilidade-para-deficientes__9.html> Acesso em: 12 de maio de 2019.

ABNT NBR 14970-1:2003. **Acessibilidade em veículos automotores** - requisitos de dirigibilidade. Disponível em: <http://www.deficienteonline.com.br/principais-normas-de-acessibilidade-para-deficientes__9.html> Acesso em: 12 de maio de 2019.

ABNT NBR 14970-3:2003. **Acessibilidade em veículos automotores** - Diretrizes para avaliação da dirigibilidade do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado. Disponível em: <http://www.deficienteonline.com.br/principais-normas-de-acessibilidade-para-deficientes__9.html> Acesso em: 12 de maio de 2019.

ABNT NBR 15208:2011. **Acessibilidade para aeroportos** - Veículo autopropelido para embarque/desembarque de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Disponível em: <https://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/normas-abnt>> Acesso em 17 junho de 2019.

ABNT NBR 15250:2005. **Acessibilidade de auto-atendimento bancário.** Disponível em: <http://www.deficienteonline.com.br/principais-normas-de-acessibilidade-para-deficientes__9.html> Acesso em: 12 maio de 2019.

ABNT NBR 15290:2005. **Acessibilidade em comunicação na televisão.** Disponível em: <http://www.deficienteonline.com.br/principais-normas-de-acessibilidade-para-deficientes__9.html> Acesso em: 12 maio de 2019.

ABNT NBR 15320:2005. **Acessibilidade à pessoa com deficiência no transporte rodoviário.** Disponível em: <http://www.deficienteonline.com.br/principais-normas-de-acessibilidade-para-deficientes__9.html> Acesso em: 12 maio de 2019.

ABNT NBR 15450:2006. **Acessibilidade de passageiro no transporte aquaviário.** Disponível em: <http://www.deficienteonline.com.br/principais-normas-de-acessibilidade-para-deficientes__9.html> Acesso em: 12 maio de 2019.

ABNT NBR 15570:2009. **Acessibilidade no Transporte** - Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiro. Disponível em: <http://www.deficienteonline.com.br/principais-normas-de-acessibilidade-para-deficientes__9.html> Acesso em: 12 maio de 2019.

ABNT NBR 15599:2008. **Acessibilidade na comunicação da prestação de serviços.** Disponível em: <http://www.deficienteonline.com.br/principais-normas-de-acessibilidade-para-deficientes__9.html> Acesso em: 12 maio de 2019.

ABNT NBR 15646:2008. **Acessibilidade acerca do que diz respeito a plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade em veículos com características urbanas para o transporte coletivo de passageiros** - Requisitos de desempenho, projeto, instalação e manutenção. Disponível em: <https://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_generico_imagens-filefield-description%5D_26.pdf> Acesso em: 12 maio de 2019.

ABNT NBR 15646:2016. **Acessibilidade** - Plataforma elevatória veicular a rampa de acesso veicular para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em veículo de transporte de passageiros de categorias M1, M2 e M3. Disponível em: <<https://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/normas-abnt>> Acesso em 17 junho de 2019.

ABNT NBR 15655-1:2009. **Acessibilidade em plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida** - Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional. Parte 1: plataformas de elevação vertical. Disponível em: <<https://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/normas-abnt>> Acesso em 17 junho de 2019.

ABNT NBR 16001:2004. **Acessibilidade colocando responsabilidade social, sistema da gestão e requisitos.** Disponível em: <http://www.deficienteonline.com.br/principais-normas-de-acessibilidade-para-deficientes__9.html> Acesso em: 12 de maio de 2019.

ABNT NBR 16537:2016. **Acessibilidade - Sinalização tátil no piso- diretrizes para elaboração de projetos e instalação.** Disponível em: <<https://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/normas-abnt>> Acesso em 17 junho de 2019.

ABNT NBR 26000:2010. **Diretrizes sobre responsabilidade social.** Disponível em: <<https://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/normas-abnt>> Acesso em 17 junho de 2019.

ABNT NBR 9050:2004. **Acessibilidade a edificações mobiliário, espaço e equipamentos urbanos.** 2ª edição, 2004. Disponível em: <http://www.deficienteonline.com.br/principais-normas-de-acessibilidade-para-deficientes___9.html> Acesso em: 12 de maio de 2019.

ABNT NBR 9050:2015. **Acessibilidade a edificações mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.** 3ª edição, 2015. Disponível em: <[https://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/\[field_generico_imagens-filefield-description\]_164.pdf](https://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/[field_generico_imagens-filefield-description]_164.pdf)> Acesso em: 12 maio de 2019.

ABNT NRB 14970-2:2003. **Acessibilidade em veículos automotores - Diretrizes para avaliação clínica de condutor com mobilidade reduzida.** Disponível em: <http://www.deficienteonline.com.br/principais-normas-de-acessibilidade-para-deficientes___9.html> Acesso em: 12 de maio de 2019.

ANUÁRIO DO DF. Perfil do turista de negócios em Brasília. Disponível em: <<http://www.anuariododf.com.br/turismo/indices/turismo-de-negocios-e-eventos/perfil-do-turista-de-negocios-de-brasilia/>> Acesso em: 30 de junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 10.048** de 08 de novembro de 2000. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 10.050** de 14 de novembro de 2000. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 10.098** de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 10.226** de 15 de maio de 2001. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 10.436** de 24 de abril de 2002. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 10.683** de 28 de maio de 2003. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 10.708** de 31 de julho de 2003. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 10.753** de 30 de outubro de 2003. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 10.754** de 31 de outubro de 2003. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 10.845** de 5 de março de 2004. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 11.126** de 27 de junho de 2005. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 11.133** de 14 de julho de 2005. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 11.180** de 23 de setembro de 2005. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 11.307** de 19 de maio de 2006. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 11.692** de 10 de junho de 2008. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 11.982** de 16 de julho de 2009. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 12.190** de 13 de janeiro de 2010. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 12.319** de 1 de setembro de 2010. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 12.470** de 31 de agosto de 2011. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao> > Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 12.587** de 3 de janeiro de 2012. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 12.608** de 10 de abril de 2012. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 12.613** de 18 de abril de 2012. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 12.622** de 8 de maio de 2012. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 13.146** de 6 de julho de 2015. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 4.169** de 4 de dezembro de 1962. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 7.070** de 20 de dezembro de 1982. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 7.405** de 12 novembro de 1985. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 7.853** de 24 de outubro de 1989. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 8.160** de 08 de janeiro de 1991. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 8.899** de 29 de junho de 1994. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao>> Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 8.989** de 24 de fevereiro de 1995. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao> > Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 9.610** de 19 de fevereiro de 1998. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao> > Acesso em 17 junho de 2019.

BRASIL. **Lei n.º 9.777** de 29 de dezembro de 1998. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/ipcd/assuntos/legislacao> > Acesso em 17 junho de 2019.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência**. Disponível em:
<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf>
Acesso em: 12 de junho de 2019.

SETUR, Secretária de Turismo do Distrito Federal. **Sobre a cidade**. Disponível em:
<<http://www.turismo.df.gov.br/historia-da-cidade/>> Acesso em: 30 de junho de 2019.

APÊNDICE – Roteiro de entrevista

Roteiro de entrevista semiestruturada e de observação

Este roteiro de entrevista e de observação faz parte de um estudo sobre a acessibilidade voltada para pessoas usuárias de cadeira de rodas nos principais teatros da cidade de Brasília-DF, aplicado por Thaiza Silveira Honorato sob a orientação da professora Donária Coelho Duarte do Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília. Ele visa avaliar como está o acesso físico para a pessoa usuária de cadeira de rodas, bem como a sua receptividade. Isso se dá em duas partes: na primeira há perguntas sobre a caracterização do entrevistado, do teatro e perguntas que avaliam a impressão do entrevistado em relação a receptividade/hospitalidade no que diz respeito a acessibilidade do teatro para usuários de cadeira de rodas. Sobre o roteiro de observação, este tem o objetivo de investigar a acessibilidade física das dependências dos teatros. Ele foi baseado e adaptado do material lançado pelo Ministério do Turismo intitulado Turismo Acessível - Mapeamento de Planejamento Acessibilidade em Destinos Turísticos que foi publicado em 2009, e da 1ª edição do Manual de Acessibilidade para Prédios Públicos - Guia para Gestores, publicado em julho de 2015 pelo já extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Em relação a estrutura física, o parâmetro de análise são as normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) publicadas em 2015.

Agradecemos a participação de todos os envolvidos e garantimos o anonimato dos entrevistados envolvidos nesse estudo.

PARTE I - ROTEIRO DE ENTREVISTA

CARACTERIZAÇÃO DO ENTREVISTADO:

1. Sexo: () Masculino () Feminino

2. Idade:

() Entre 18 e 25 anos

() Entre 26 e 32 anos

() Entre 33 e 40 anos

() Entre 41 e 48 anos

() Entre 48 e 55 anos

() Mais de 55 anos

3. Cargo:

4. Tempo que trabalha no estabelecimento?

() até 1 ano

() 2 a 4 anos

() 5 a 7 anos

() 8 a 10 anos

() 11 anos ou mais

CARACTERIZAÇÃO DO TEATRO

1.Nome do estabelecimento turístico:

2.Ano de fundação:

3. Telefone para contato:

4. E-mail:

5.Área (m²):

6.Localização:

7. Número de empregados/funcionários:

8. Quantos anos de atuação o teatro possui?

9. Nome do responsável pela administração do teatro:

Cargo:

Tempo em que administra o teatro:

SOBRE ACESSIBILIDADE

01- Para você o que é acessibilidade?

02-O quão importante você considera essa questão da acessibilidade para o teatro?

- 03-O teatro ao qual você trabalha já recebeu pessoas usuárias de cadeira de rodas? Explique como foi essa situação.
- 04-O teatro possui funcionários treinados para receber pessoas usuárias de cadeira de rodas? Explique. Caso não tenha, o teatro tem interesse em qualificar o pessoal para atender essas pessoas? Explique.
- 05-O teatro já fez ou pretende fazer algo para melhorar a acessibilidade? Se já fez, quando e onde foi? Se ainda não fez, qual é o empecilho para que isso ocorra?
- 06-Na sua opinião, o que a administração do teatro deveria fazer para melhorar a acessibilidade para usuários de cadeira de rodas?
- 07-Qual é a maior dificuldade de acesso que você costuma presenciar que os usuários de cadeira de rodas encontram quando utilizam alguma das instalações do teatro?
- 08-Você já presenciou algum acidente em alguma parte do teatro frequentado pelo turista/visitante usuário de cadeira de rodas? Explique.
- 09-Que tipo de tratamento é dado para o visitante/turista usuário de cadeira de rodas?
- 10-Considerando a hospitalidade do local, você considera que o visitante/turista usuário de cadeira de rodas é bem recebido? Por que? Se não, por que isso ocorre?
- 11-Você acha que a adaptação do estabelecimento pode ser importante para o bom atendimento para o usuário de cadeira de rodas? Por quê?
- 12- Você tem mais alguma consideração a fazer?

ANEXO – Roteiro de observação

PARTE II - ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO

Adaptações de Acessibilidade do Teatro			
Item: Estacionamento			
Estacionamento com vagas reservadas para deficientes? Se sim, quantas vagas? _____	Sim	Não	Observações
Sinalização com o símbolo internacional de acesso afixada em local visível ao público			
Informações indicando o acesso mais próximo em locais que não apresentam condições de acessibilidade?			
As vagas são posicionadas próximas as entradas?			
A distância da vaga do estacionamento até um local acessível possui menos de 50m?			
Estacionamento com faixa de circulação de pedestres com largura mínima de 1,20m?			
Item: Rampas			
Possui Rampas de acesso? Localização: _____ _____ _____ Quantidade: _____	Sim	Não	Observações
Possui largura mínima de 0,90?			
Possui corrimão de duas alturas em cada lado? (0,92m e 0,70m do piso)			

Item: Portas dos sanitários			
Possui fácil abertura?	Sim	Não	Observações
As portas dos sanitários possuem barra horizontal ao lado oposto de abertura?			
Possui largura mínima de 0,90 cm?			
Item: Localização e nível de acessibilidade dos banheiros públicos do teatro			
Estão localizados em rotas acessíveis e próximos a circulação principal?	Sim	Não	Observações
Circulação interna que possibilite um giro de 360°?			
Lavatórios possuem menos de 1m?			
Piso antiderrapante?			
Barras de apoio?			
Barra posicionada em uma altura adequada? (0,75 m de altura do piso)			

Recepção do teatro	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
Recepção/balcão mais baixos?			
Telefones na altura adequada para usuários de cadeira de rodas?			
Móveis em altura adequada para usuários de cadeira de rodas?			
Há pelo menos um bebedouro com altura superior de 0,90m e altura livre inferior de, no mínimo, 0,73m do piso?			
Bebedouros do tipo garrafão e filtros posicionados na altura entre 0,80m e 1,20m do piso?			

Área interior do teatro	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
Degraus sinalizados?			
Presença de faixas antiderrapantes?			
Alerta visual de desnível?			
Elevadores?			
Vagas reservadas no público para pessoas usuárias de cadeira de rodas?			
Palco acessível por rampa ou por plataforma?			
Na existência de catracas ou cancelas, alguma delas é acessível para o usuário de cadeira de rodas?			
Em caso de portas giratórias, há uma entrada alternativa?			
Item: acesso ao auditório			
Acesso por piso horizontal?	Sim	Não	Observações
Acesso por piso inclinado?			
Acesso por escadas?			
Acesso por elevador?			
Outro. Qual? _____			